



Município da  
Marinha Grande

## **ASSEMBLEIA MUNICIPAL**

# **ATA N° 09**

## **SESSÃO ORDINÁRIA**

### **23.12.2022**

**MANDATO 2021/2025**

**SESSÃO ORDINÁRIA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DA MARINHA GRANDE  
REALIZADA EM 23 DE DEZEMBRO DE 2022**

-----  
Aos vinte e três dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e dois, **sob a presidência** de Aníbal Manuel Curto Ribeiro e secretariado por, Ana Paula Duarte Cardoso primeira secretária e Rita Lourenço de Sousa segunda secretária, **reuniu na modalidade presencial**, no auditório do edifício da Resinagem, sito na Praça Stephens, **em sessão ordinária, a Assembleia Municipal da Marinha Grande** com a seguinte ordem de trabalhos: \_\_\_\_\_

**1. APROVAÇÃO DAS ATAS DAS REUNIÕES DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL n.ºs 5 e 6/2022**, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na redação atual; \_\_\_\_\_

**2. APRECIÇÃO E VOTAÇÃO DA 34.ª MODIFICAÇÃO AOS INSTRUMENTOS PREVISIONAIS DE 2022 – 7.ª REVISÃO**, nos termos do disposto na alínea a), do n.º 1, do art.º 25.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual; \_\_\_\_\_

**3. AUTORIZAÇÃO PRÉVIA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL PARA A ASSUNÇÃO DE COMPROMISSOS PLURIANUAIS**, nos termos do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, na sua redação atual; \_\_\_\_\_

**4. APRECIÇÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE CONTRATO PROGRAMA E SUBSÍDIO À EXPLORAÇÃO PARA O ANO DE 2023 RESPEITANTE À TUMG – TRANSPORTES URBANOS DA MARINHA GRANDE**, para efeitos do disposto no n.º 5, do artigo 47.º, da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto; \_\_\_\_\_

**5. APRECIÇÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA PARA 2023 DO PROTOCOLO DE PARCERIA PARA O FUNCIONAMENTO DA ORQUESTRA JUVENIL E BIG BAND DA MARINHA GRANDE**, nos termos do disposto na alínea j), do n.º 1, do artigo 25.º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na redação atual; \_\_\_\_\_

**6. APRECIÇÃO E VOTAÇÃO DA ALTERAÇÃO CONTRATO INTERADMINISTRATIVO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS DO MUNICÍPIO DA MARINHA GRANDE NOS AGRUPAMENTOS DE ESCOLAS MARINHA GRANDE NASCENTE E MARINHA GRANDE POENTE - 1.ª MODIFICAÇÃO**, nos termos do disposto na alínea k), do n.º 1, do artigo 25.º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na redação atual;

**7. APROVAÇÃO DO REGULAMENTO MUNICIPAL DO FUNDO DE COESÃO SOCIAL (FCS)**, nos termos do disposto na alínea g), do n.º 1, do artigo 25.º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na redação atual; \_\_\_\_\_

- 8. FIXAÇÃO DA REDUÇÃO DA TAXA DE IMI PARA PRÉDIO OU PARTE DE PRÉDIO URBANO DESTINADO A HABITAÇÃO PRÓPRIA E PERMANENTE, EM FUNÇÃO DO NÚMERO DE DEPENDENTES QUE COMPÕEM O AGREGADO FAMILIAR DO SUJEITO PASSIVO**, nos termos do disposto na alínea d), do n.º 1, do art.º 25.º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na redação atual e em cumprimento do disposto no n.º 14 do art.º 112, do Código do IML, por remissão do n.º 2 do art.º 112 – A; \_\_\_\_\_
- 9. FIXAÇÃO DA TAXA DE IMI RESPEITANTE AO ANO DE 2022 A LIQUIDAR NO ANO DE 2023**, nos termos do disposto na alínea d) do n.º 1 do art.º 25.º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na redação atual; \_\_\_\_\_
- 10. APRECIÇÃO E VOTAÇÃO DA PERCENTAGEM DE PARTICIPAÇÃO VARIÁVEL NO IRS – RENDIMENTOS DE 2023 A LIQUIDAR EM 2024**, nos termos do disposto na alínea c) do n.º 1 do art.º 25.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na redação atual; \_\_\_\_\_
- 11. AUTORIZAÇÃO DO LANÇAMENTO DA DERRAMA RELATIVA AO ANO DE 2022 A COBRAR NO ANO DE 2023**, nos termos das alíneas c) e d), do n.º 1, do art.º 25.º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na redação atual; \_\_\_\_\_
- 12. APRECIÇÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE INSTRUMENTOS PREVISIONAIS PARA O ANO DE 2023: DEMONSTRAÇÕES ORÇAMENTAIS PREVISIONAIS, GRANDE OPÇÕES DO PLANO E MAPA DE PESSOAL PARA O PERÍODO DE 2023/2027**, nos termos do disposto na alínea a) e alínea o) do n.º 1 do art.º 25.º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação atual; \_\_\_\_\_
- 13. AUTORIZAÇÃO GENÉRICA PRÉVIA PARA A ASSUNÇÃO DE COMPROMISSOS PLURIANUAIS**, nos termos do disposto no artigo 12.º do D.L n.º 127/2012 de 21 de junho e do artigo 24.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na redação atual; \_\_\_\_\_
- 14. FIXAÇÃO DA TAXA MUNICIPAL DOS DIREITOS DE PASSAGEM**, nos termos do disposto na alínea b), do n.º 1, do art.º 25.º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na redação atual; \_\_\_\_\_
- 15. APROVAÇÃO DA ESTRATÉGIA LOCAL DE HABITAÇÃO PARA A MARINHA GRANDE**, nos termos do disposto na alínea j), do n.º 1, do artigo 25.º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na redação atual; \_\_\_\_\_
- 16. APRECIÇÃO DA ATIVIDADE MUNICIPAL E SITUAÇÃO FINANCEIRA**, nos termos do disposto na alínea c), n.º 2 do artigo 25.º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado em anexo pela Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na redação atual. \_\_\_\_\_

**v v v v v**

Para além dos membros da Mesa, marcaram presença os seguintes deputados: \_\_\_\_\_

**Bancada do Mais Movimento pela Marinha (+MPM):** Carlos Wilson da Silva Batista, Carlos Jorge Dias Alves, Artur Jorge Rosa dos Santos, Lisa Manuela Bordalo Barata, João Cravo Nunes da Silva Granja, Vanessa Andreia Feliciano e Rocha e Jorge Manuel Domingues Fragoso Brígido; \_\_\_\_\_

**Bancada da Coligação Democrática Unitária (CDU):** Luís Guerra Marques, João Pedro Leal Norte, Lino Jorge Lopes Fragata; Maria Clementina Loureiro Esperança e André Pereira Ruivaco Fernandes; \_\_\_\_\_

**Bancada do Partido Socialista (PS):** Ana Catarina Sousa da Silva Carlos, Cláudia Fabiana Gaspar Brito Perfeito, Rafael da Costa Almeida e Ana Luísa Cardeira Martins; \_\_\_\_\_

**Bancada do Partido Social Democrata (PSD):** Manuel José Cardoso Santos; \_\_\_\_\_

**Bancada do Bloco de Esquerda (BE):** Nuno Miguel Lopes Machado; \_\_\_\_\_

e ainda os seguintes **Presidentes de Junta de Freguesia:** \_\_\_\_\_

**Marinha Grande:** Cristina de Jesus e Sousa (+MPM); \_\_\_\_\_

**Moita:** Teresa Rita Barosa Monteiro (CDU); \_\_\_\_\_

**Vieira de Leiria:** Álvaro Pinto Cardoso (PS). \_\_\_\_\_

**v v v v v**

Estiveram ainda presentes, pelo **Órgão Executivo**, o Presidente da Câmara Municipal, Aurélio Pedro Monteiro Ferreira, os Vereadores João Emanuel de Brito Filipe e António Fragoso Henriques, e as Vereadoras Ana Isabel de Jesus Alves Monteiro, Ana Laura Lopes Rogério Baridó, Alexandra Filipa de Araújo Seara Dengucho e Lara Marques Lino. \_\_\_\_\_

**v v v v v**

De acordo com o disposto no artigo 49º do Regimento, foram ainda **admitidas as respetivas substituições** dos seguintes deputados: Luiz Manuel Ferreira Branco (+MPM) pelo deputado Carlos Jorge Dias Alves (+MPM); Susana Paula Ribeiro Domingues (CDU) pelo deputado João Pedro Leal Norte (CDU); Luís António Geria Barreiros (CDU) pelo deputado Lino Jorge Lopes Fragata (CDU); Filipe Ferreira Duarte (CDU) pelo deputado André Pereira Ruivaco Fernandes (CDU); Francisco Manuel de Jesus Soares (PS) pela deputada Ana Luísa Cardeira Martins (PS) e Franclim de Sousa Ventura (CDU\_PJM) pela deputada Teresa Rita Barosa Monteiro (CDU\_PJM). \_\_\_\_\_

**vvvvv**

Após a verificação da existência de quórum, com a presença de vinte e quatro deputados, nos termos do disposto no artigo 11º do Regimento, pelas vinte horas e quarenta minutos, **o Presidente da Mesa**, Aníbal Curto Ribeiro, declarou aberta a sessão. \_\_\_\_\_

**vvvvv**

**ANTES DA ORDEM DO DIA**

O Presidente da Mesa declarou aberto o período antes da ordem do dia pelas vinte horas e quarenta e cinco minutos. \_\_\_\_\_

**vvvvv**

Tomou a palavra, a **deputada Ana Carlos (PS)** que apresentou a seguinte **MOÇÃO**: \_\_\_\_\_

**"Pela Redução do IVA Sobre os Serviços Médico-Veterinários para a Taxa Mínima**

Atualmente o conceito *One Health* remete-nos para a interligação entre a saúde humana, a saúde animal e a saúde ambiental. A Organização Mundial da Saúde define-a como "uma abordagem em que múltiplos sectores comunicam entre si e trabalham em conjunto no sentido de promoverem o desenvolvimento e a implementação de programas, políticas, legislação e investigação que visem alcançar melhores resultados de saúde pública" (1). Sendo este um conceito fundamental para a "prevenção, previsão, deteção e resposta a ameaças globais à saúde, tal como a pandemia Covid-19" (1).

Tendo isto em consideração, é fundamental que um dos setores essenciais para este equilíbrio esteja ao dispor de todos. Não havendo um serviço público médico veterinário capaz de suprir as necessidades da população, é importante que os serviços e os produtos médico-veterinários não sejam taxados como que se de um luxo se tratassem, a 23%. Não nos esqueçamos da importância da saúde animal.

O Decreto-lei n.º 8/2017 publicado em Diário da República a 2017-03-03, que define o "estatuto jurídico dos animais", vem estabelecer um dever do proprietário do animal em garantir o seu bem-estar. Através da garantia de acesso a água e alimentação de acordo com as suas necessidades, bem como da garantia de acesso a cuidados médico-veterinários sempre que justificado, incluindo as medidas profiláticas, de identificação e de vacinação previstas na lei (DECRETO-LEI N.º 82/2019 - DIÁRIO DA REPÚBLICA N.º 121/2019, SÉRIE I DE 2019-06-27).

Vivemos um período de crise económica influenciada pela pandemia Covid-19 e pela guerra que está a abalar a Europa que tem um impacto dramático no orçamento familiar. Tendo em conta estes factos, como poderão as famílias cumprir com as suas obrigações legais perante os seus animais? A descida do IVA de 23% para 6% seria um enorme apoio para as famílias, apoio este de relevância económica e social e ainda de inserção nas políticas contra o abandono animal e promoção do seu bem-estar.

- (1) Organização Mundial de Saúde. One Health. Disponível em <https://www.who.int/news-room/q-a-detail/one-health> (consultado em 30 de novembro de 2022).

### **Proposta**

A Assembleia Municipal da Marinha Grande, defendendo os interesses acima expostos, recomenda a redução do IVA sobre todos os serviços e produtos médico-veterinários para a taxa mínima de 6%, de acordo com as preocupações levantadas acerca:

1. Da importância da saúde animal no conceito *One Health*;
2. Do cumprimento de obrigações legais com animais de companhia;
3. Da diminuição do orçamento familiar devido à crise económica;
4. Da importância do bem-estar animal.”.

Esta **Moção** foi **aprovada** por **maioria** com 18 votos a favor e 6 abstenções

**v v v v v**

Tomou a palavra, a **deputada Teresa Monteiro (CDU\_PJM)** que referiu a falta de saneamento básico, de ruas e arruamentos transitáveis, abastecimento de água potável, passeios pedonais que possam ser utilizados em segurança pelos transeuntes bem como a falta de abrigos de passageiros da TUMG, apesar de prometidos.

A sua intervenção encontra-se anexa à presente ata. \_\_\_\_\_ Anexo 1

**v v v v v**

Tomou a palavra, a **deputada Cláudia Perfeito (PS)** que apresentou a seguinte Recomendação:

**“Apoiar as famílias no âmbito das AAAFS e CAFS enquanto não houver regulamento para o cumprimento integral do despacho 300/97 de 9 de setembro através da não cobrança de valores relacionados com a atividade de acordo com as competências da Câmara**

Considerando que:

As atividades relacionadas com o apoio no âmbito das AAAF/CAF e AEC para o presente ano letivo de 2022/2023, apresentaram um significativo atraso no seu início, de cerca de dois meses de aulas, com prejuízos para os pais e encarregados de educação que se depararam com a necessidade individualizada de encontrar soluções para estes apoios fora dos horários letivos;

O facto de, no início do processo, estar prevista uma despesa total no valor de cerca de 1,1M€ para estes serviços e, com a impossibilidade legal de concretizar o protocolo previsto, foi necessário recorrer a um procedimento de concurso público, o qual veio a materializar-se em cerca de 650 000€ acrescidos de 120.000€ para as AEC, havendo assim um remanescente da despesa prevista de cerca de 430.000 euros;

A deliberação camarária, de 05/set/22, que alterou os valores de comparticipação aos pais e encarregados de educação com base no Despacho n.º 300/97 de 9 de setembro, mas aplicando-o

apenas ao cálculo da mesma e sem cumprir na íntegra o referido diploma legal, sendo que não se aplicaram os 6 escalões e ainda se mantendo a inexistência do regulamento exigido;

O parecer solicitado à CCDR sobre esta matéria, que vem reiterar a necessidade de aplicar o Despacho n.º 300/97 de 9 de setembro na íntegra;

A crise socioeconómica com que nos deparamos, com o aumento da inflação e do custo geral na vida dos munícipes;

Perante toda a informação recolhida e na situação em que se encontra o processo, qualquer medida que determine a cobrança aos pais da comparticipação no âmbito das AAAFS e CAFS, constitui uma ilegalidade;

Em relação à comparticipação no âmbito da ação social escolar, especificamente nas AAAFS e CAFS e sendo que continua a não ser cumprido o Despacho n.º 300/97 de 9 de setembro, deve a Câmara Municipal assumir a sua exclusiva responsabilidade pela má condução do processo em causa, assumindo a despesa na sua totalidade até que esteja corrigida e devidamente regularizada a situação, com a elaboração do regulamento e tabela de acordo com a lei.

Conclui-se que o custo do serviço prestado pelo Município é consideravelmente mais baixo e que não assume as valências/qualidade pretendidas aquando da aprovação do protocolo para as atividades de apoio às famílias e extracurriculares e, tendo em consideração a situação de crise socioeconómica, deve este Executivo assumir o custo total do mesmo e deliberar a aplicação de uma medida excecional de apoio às famílias nesta matéria, com base legal nas competências da Câmara, designadamente, de acordo com a Lei n.º 75/ 2013 de 12 de setembro nos artigos: 2º e 33º no nº1 alínea hh), no domínio da ação social escolar, designadamente no que respeita à alimentação, alojamento e atribuições de auxílios económicos a estudantes”.

Para que se possa conferir alguma Justiça Social no âmbito destes apoios extracurriculares às famílias é necessário revogar a deliberação Camarária de tomada em 05 de setembro de 2022.

Assim sendo, no âmbito das suas competências e nos termos do artigo 25º, n.º 2, alínea K) do Regime Jurídico das Autarquias Locais, a Assembleia Municipal, reunida ordinariamente em 23 de dezembro de 2022, delibera:

1- Recomendar à Câmara Municipal da Marinha Grande a revogação da deliberação de 05 de setembro de 2022, referente aprovação da Tabela de Comparticipação familiar para as atividades de animação e apoio à família e componente de apoio à família (AAAF e CAF), no ano letivo de 2022/2023;

2- Recomendar à Câmara Municipal da Marinha Grande a atribuição um apoio extraordinário aos estudantes e respetivas famílias, no âmbitos das competências previstas nos artigos 2º e 33º nº 1 alínea hh) da L 75/2013 (RJAL) de 12 setembro, referente à Ação Social Escolar e, no artigo 11º do D/L 50/2018 de 16 agosto (Lei quadro das transferências de Competências) referente à educação,

que se materializa na desoneração do pagamento de qualquer valor pelas famílias, no ano letivo de 2022/2023 e/ou até à entrada em vigor do regulamento que enquadre o cumprimento na íntegra do Despacho 300/97 de 09 de setembro;

3- Recomendar à Câmara Municipal da Marinha Grande a devolução qualquer montante recebido em consequência de algum pagamento já faturado e liquidado pelas famílias, no âmbito da deliberação que se pretende revogada.”.

*Esta **Recomendação** foi **aprovada** por **maioria** com 13 votos a favor e 11 abstenções*

**vvvvv**

Tomou a palavra, a **deputada Vanessa Rocha (+MPM)** que apresentou a seguinte **Declaração de Voto**:

“De referir que o +MPM abstêm-se baseado naquilo que a Vereadora Ana Monteiro já referiu, ou seja, o ponto já está agendado na Reunião de Câmara o que, em termos de enquadramento, pensamos ser o que devemos fazer.”.

**vvvvv**

Tomou a palavra, a **deputada Cristina Sousa (+MPM\_PJMG)** que elencou vários pontos em que o executivo da junta de freguesia estará disponível para discutir e colaborar para se definir uma estratégia a implementar de forma a se encontrar a melhor solução para a população da Marinha Grande. Mais referiu que ao nível da saúde, e proteção civil, tem sido feito um trabalho profícuo e importante para a comunidade com o envolvimento de todos.

*A sua intervenção encontra-se anexa à presente ata. \_\_\_\_\_ Anexo 2*

**vvvvv**

Tomou a palavra, o **deputado Rafael Almeida (PS)** que referiu as dificuldades sentidas pelas comunidades emigrantes em se adaptarem a uma nova realidade de vida, tendo as coletividades/Associação um papel preponderante na inclusão dos mesmos.

**vvvvv**

Tomou a palavra, a **deputada Maria Loureiro (CDU)** que referiu que a proposta apresentada pela bancada do PS é idêntica à proposta apresentada pela CDU em uma Assembleia Municipal passada. De seguida apresentou a seguinte **MOÇÃO**:

**“Expressar Solidariedade às Associações Humanitárias de Bombeiros Voluntários do Concelho, à Federação de Bombeiros do Distrito e à Liga dos Bombeiros Portugueses**

O Governo anunciou que, este ano, irá dar 1.500€ como apoio a associação humanitária de bombeiros, a título de adiantamento de compensação transitório dos encargos com combustíveis, o que fica muito aquém do que os bombeiros necessitam e merecem. Impõe-se, por isso, a implementação de medidas num justo regime de financiamento das associações humanitárias de bombeiros voluntários, nomeadamente, a criação de um modelo de bonificação permanente dos



combustíveis utilizados no exercício da missão dos corpos de bombeiros vulgarmente designado por gasóleo verde.

Os corpos de bombeiros mantidos por associações humanitárias de bombeiros prestam anualmente mais de 1 milhão e meio de serviços em todo o território nacional. As associações, em consequência do enquadramento legal do financiamento e das sucessivas suborçamentações dos orçamentos de Estado e das condições em que prestam os serviços no âmbito da emergência pré-hospitalar e transporte de doentes, há muito que vivem dificuldades agravadas com a pandemia e os aumentos dos preços dos combustíveis.

Muitas associações já estão a pôr em causa o socorro e emergência que asseguram às populações e, o mesmo poderá acontecer às restantes. Neste contexto, recomenda Assembleia Municipal da Marinha Grande, reunida ordinariamente a 23 de dezembro que, os bombeiros voluntários tenham acesso ao gasóleo verde e apelam ao governo e aos grupos parlamentares que legissem rapidamente para que o acesso ao mesmo seja uma realidade. Recomenda ainda, ao Ministério da Saúde, que sejam cobertos os custos efetivos dos serviços protocolados e prestados pelos corpos de bombeiros no âmbito da emergência pré-hospitalar e transporte de doentes.”.

*Esta **Moção** foi **aprovada** por **maioria** com 19 votos a favor e 5 abstenções.*

**v v v v v**

Tomou a palavra, a **deputada Cláudia Perfeito (PS)** que referiu que a recomendação do Partido Socialista foi com o intuito de se obter uma resposta por parte da Câmara Municipal, tendo em consideração que ainda não houve resposta à recomendação efetuada pela CDU sobre a mesma matéria.

**v v v v v**

Tomou a palavra, o **deputado Carlos Wilson (+MPM)** que referiu que durante os últimos anos foram realizadas algumas abordagens no domínio socioeconómico, no sentido de alertar sobre a transformação da sociedade e dos problemas que estariam para chegar, referindo que não se sabia era que o pior estava para vir, uma pandemia e uma guerra na Europa usando uma expressão simplista “o barco ainda não atracou”, quando atracar e desembarcar em os problemas associados ao custo de vida então teremos problemas sociais muito graves que infelizmente irão atingir transversalmente todos os setores da sociedade. Mais referiu que culturalmente, na Marinha Grande, somos um povo reivindicativo. Reivindicar é uma coisa mas manipular com mentiras ou meias verdades, referindo que compreendem a ambição política de alguns e a vontade de aparecer de outros mas que não vale tudo pois, até para fazer oposição ou reclamar é preciso ter classe e ser competente, lembrando que foram eleitos para representar o povo independentemente da cor política, por isso, os interesses do município e das populações têm de se sobrepor aos interesses

eleitoristas, sendo que irão ser postos à prova com a votação do orçamento esperando que o bom senso e o sentido de responsabilidade para com os munícipes prevaleça.

**v v v v v**

Tomou a palavra, o **deputado Luís Guerra Marques (CDU)** que referiu o que foi dito pela deputada relativamente ao serviço veterinário e saúde animal, concordando com o mesmo, mas reforçando que as pessoas também têm problemas e alguns ainda mais graves e que ainda não se conseguiram resolver.

Em relação aos trabalhos efetuados pela Junta de Freguesia, referiu que nem ele nem a população vê esse trabalho. Mais referiu que a Câmara deveria potenciar os apoios social com vista a uma melhor qualidade de vida da população.

**v v v v v**

De seguida, o **Sr. Presidente da Câmara** passou a palavra ao **Vereador João Brito** que prestou as seguintes informações:

**Freguesia da Moita** – Em relação à escola da Moita houve uma reunião com a associação de pais, com o diretor do agrupamento e com o empreiteiro em que este irá assumir a obra ainda este ano. Em relação ao mau estado das ruas informou que há muitas no nosso território e não só na Moita informando que a requalificação de ruas na Moita estão previstas no orçamento, referindo ainda que a Rua Soldado Adriano irá iniciar a obra, entretanto.

**v v v v v**

De seguida, o **Sr. Presidente da Câmara** passou a palavra à **Vereadora Ana Monteiro** que prestou as seguintes informações:

**Freguesia da Moita** – Informou que as questões colocadas relativamente à habitação social estão no plano estratégico que será hoje apreciado.

**Passagem do Ano** – Referiu que este ano a Programação de Natal e de Passagem do Ano foi um trabalho em conjunto com os Srs. Presidentes de Junta.

**AAF'S e CAF'S** – Referiu que se encontra novamente agendado para a Reunião de Câmara uma proposta relativamente a este assunto.

**v v v v v**

Terminadas as intervenções no período antes da ordem do dia e por se tratar de uma sessão ordinária, e dando cumprimentos ao estipulado no nº 1 do artigo 16º e no artigo 18º do Regimento, **o Presidente da Mesa** informou que estão reunidas as condições para o período de INTERVENÇÃO DO PÚBLICO. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
**PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO** \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

**1 – O Sr. João Pedro Ribeiro Marques**, morador na Moita, abordou os seguintes assuntos:

- Requalificação da Rua da Almuinha Velho;
- Rede de saneamento e esgotos a céu aberto.

A ficha de inscrição encontra-se anexa à presente ata. \_\_\_\_\_ Anexo 3

A sua intervenção encontra-se anexa à presente ata. \_\_\_\_\_ Anexo 4

**v v v v v**

**2 – O Sr. Carlos Portugal Santos**, morador em Vieira de Leiria, abordou o seguinte assunto:

- Requalificação da Rua Joaquim Tomé, no lugar Passagem em Vieira de Leiria.

A ficha de inscrição encontra-se anexa à presente ata. \_\_\_\_\_ Anexo 5

**v v v v v**

De seguida, o **Sr. Presidente da Câmara** passou a palavra ao **Vereador João Brito** que prestou as seguintes informações:

**Freguesia da Moita** – A freguesia da Moita está a necessitar de muita coisa tais como saneamento e estradas. A requalificação da Rua da Almuinha Velha está prevista em orçamento para 2023, bem como outras situações que têm de ser resolvidas.

**Largo da Passagem** – Infelizmente foi uma herança que recebemos para fazer e que demorou muito tempo a requalificar o projeto e as ruas adjacentes também serão para requalificar.

**v v v v v**

Cerca das 22h02, o **Presidente da Mesa** apresentou e colocou à apreciação, discussão e votação, os pontos da ordem de trabalhos, incluídos na ordem do dia, conforme previsto no artigo 19º do Regimento. \_\_\_\_\_

---

**ORDEM DO DIA**

---

**v v v v v**

**PONTO 1 - APROVAÇÃO DAS ATAS DAS SESSÕES DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DA MARINHA GRANDE N.ºs 05 E 06/2022**

**Presente a seguinte ata:**

**Ata n.º 5**, da sessão ordinária da Assembleia Municipal realizada no dia 23 de junho de 2022;

Considerando que a referida ata foi previamente distribuída, foi dispensada a sua leitura.

A **Assembleia Municipal**, nos termos do previsto no artigo 57º, n.º 2 do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, **delibera** aprovar a sua redação final.

Esta deliberação foi tomada por maioria, com 16 votos a favor e 8 abstenções.

**Presente a seguinte ata:**

**Ata n.º 6**, da sessão extraordinária da Assembleia Municipal realizada no dia 29 de julho de 2022.

Considerando que a referida ata foi previamente distribuída, foi dispensada a sua leitura.

A **Assembleia Municipal**, nos termos do previsto no artigo 57º, n.º 2 do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, **delibera** aprovar a sua redação final.

Esta deliberação foi tomada por maioria, com 19 votos a favor, e 5 abstenções.

**vvvvv**

PONTO 2. - **APRECIÇÃO E VOTAÇÃO DA 34.ª MODIFICAÇÃO AOS INSTRUMENTOS PREVISIONAIS DE 2022 – 7.ª REVISÃO** \_\_\_\_\_

“Presente certidão de teor n.º 81/2022/DRH referente à seguinte deliberação camarária da reunião ordinária de 12 de dezembro de 2022: \_\_\_\_\_

Presente proposta da 34.ª Modificação aos Instrumentos Previsionais de 2022, 7.ª Revisão, acompanhada de mapa justificativo, constituída pelas seguintes alterações: \_\_\_\_\_

**7.ª Revisão ao Orçamento da Despesa para 2022**, com reforço e anulação de dotação no valor de 524.231,20 euros no ano de 2023 e com reforço de dotação no valor de 75.542,20 euros em cada um dos anos de 2024, 2025 e 2026. \_\_\_\_\_

**6.ª Revisão ao Plano de Atividades Municipais para 2022**, com reforço e anulação de dotação no valor de 398.074 euros no ano de 2023 e com reforço e anulação de dotação no valor de 3.000 euros em cada um dos anos de 2024, 2025 e 2026. \_\_\_\_\_

**6.ª Revisão ao Plano Plurianual de Investimentos para 2022**, com reforço e anulação de dotação no valor de 50.615 euros no ano de 2023; \_\_\_\_\_

Considerando que de acordo com a alínea b) do n.º 1 do art.º 17.º do Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro, que aprova o SNC-AP, é disposto que não é revogado o ponto 8.3.1. do POCAL, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro, na sua redação atual, o qual estabelece as regras das Modificações do Orçamento. \_\_\_\_\_

Considerando que o art.º 46.º B da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na redação dada pela Lei n.º 51/2018, de 16 de agosto que a republicou, preceitua que as modificações do Plano Plurianual de Investimentos se consubstanciam em alterações e revisões e que o mesmo conceito se deve aplicar ao Plano de Atividades Municipais, no qual constam as despesas com as atividades mais relevantes da gestão autárquica. \_\_\_\_\_

Atentos os elementos apresentados e no cumprimento do disposto no ponto 8.3.1. do POCAL, aprovado pelo Decreto – Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro, na sua redação atual, e na alínea c) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, a Câmara Municipal, depois de analisar o processo, delibera

submeter à aprovação da Assembleia Municipal a proposta da 34.<sup>a</sup> Modificação aos Instrumentos Previsionais de 2022, sob a forma de revisão, constituída pela 7.<sup>a</sup> Revisão ao Orçamento da Despesa, 6.<sup>a</sup> Revisão ao Plano Plurianual de Investimento e 6.<sup>a</sup> Revisão ao Plano de Atividades Municipais, nos termos do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 25.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual. \_\_\_\_\_

**Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.”** \_\_\_\_\_

**v v v v v**

A **Assembleia Municipal** da Marinha Grande, **apreciou e aprovou** a 34.<sup>a</sup> Modificação aos Instrumentos Previsionais de 2022, sob a forma de revisão, constituída pela 7.<sup>a</sup> Revisão ao Orçamento da Despesa, 6.<sup>a</sup> Revisão ao Plano Plurianual de Investimento e 6.<sup>a</sup> Revisão ao Plano de Atividades Municipais, nos termos do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 25.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.

**Esta deliberação foi tomada por unanimidade.**

**v v v v v**

Tomou a palavra, a **deputada Cláudia Perfeito (PS)** que recomendou ao Sr. Presidente da Câmara Municipal que na revisão orçamental não sejam colocadas matérias consideradas linhas vermelhas para o partido socialista, deixando a recomendação de que as deverá otimizá-las.

**v v v v v**

Tomou a palavra, o **deputado Luís Guerra Marques (CDU)** que referiu ter ficado com a ideia de que com esta revisão orçamental se iria aumentar as despesas correntes, ficando com a dúvida do que é que iria baixar sendo esta uma questão muito importante, isto é, se o que irá baixar for despesas de capital significa que o investimento será menor e se baixar o nível de investimentos, o pouco que tem até agora feito vai aumentar a percentagem do executado.

**v v v v v**

De seguida, o **Sr. Presidente da Câmara** que prestou as seguintes informações: em resposta à deputada Cláudia Perfeito informou que não sabe o que é que está misturado que seja tão premente no que questionou, ficando com a ideia de que a Deputada gostaria de ter uma revisão para cada ponto.

Em relação à intervenção do Deputado Luís Guerra Marques informou que as alterações realizadas foram modificação dentro do PAM o que era PAM e dentro do PPI o que era PPI, ou seja, não há alteração do que era despesas correntes para despesa de capital.

**v v v v v**

Tomou a palavra, a **deputada Cláudia Perfeito (PS)** que referiu que a TUMG vai receber uma verba que não é o valor total proposto pela administração da TUMG, como tal poderá pôr em causa a sua viabilidade, apresentando uma declaração de voto:

**“Declaração de Voto da Bancada do Partido Socialista**

O voto favorável da bancada do Partido Socialista pretende, única e exclusivamente, colaborar com a gestão camarária, orientação que assumimos e cumprimos de modo que o executivo conclua o exercício de 2022 sem constrangimentos de um eventual chumbo.”.

**vvvvv**

De seguida, o **Sr. Presidente da Câmara** que prestou as seguintes informações:

Relativamente a este ponto que se pretende é apenas reforçar, argumentando que o combustível aumentou 50%, por esse motivo, a verba quantificada que era de 53M€ passando o apoio a ser de 557M€.

**vvvvv**

**PONTO 3 - AUTORIZAÇÃO PRÉVIA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL PARA A ASSUNÇÃO DE COMPROMISSOS PLURIANUAIS \_\_\_\_\_**

“Presente certidão de teor nº 82/2022/DRH referente à seguinte deliberação camarária da reunião ordinária de 12 de dezembro de 2022: \_\_\_\_\_

Nos termos do disposto no artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, a autorização de despesas que deem lugar a um encargo orçamental em mais de um ano económico ou em ano que não seja o da sua realização, não pode ser efetivada sem prévia autorização da Assembleia Municipal, salvo quando estas: \_\_\_\_\_

- a) Resultem de planos ou programas plurianuais legalmente aprovados; \_\_\_\_\_
- b) Os seus encargos não excedam o limite de 99.759,58 euros, em cada um dos anos económicos seguintes ao da sua contratação e o prazo de execução de três anos. \_\_\_\_\_

Considerando que nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, na sua redação atual, adiante designada por LCPA, que aprova as regras aplicáveis à assunção de Compromissos e aos Pagamentos em Atraso, se dispõe que a assunção de compromissos plurianuais, independentemente da sua forma jurídica, incluindo novos projetos de investimento ou a sua reprogramação, contratos de locação, acordos de cooperação técnica e financeira com os municípios e parcerias público-privadas, está sujeita, no que respeita às entidades da administração local, a autorização prévia da Assembleia Municipal. \_\_\_\_\_

Considerando que nos termos do disposto na alínea b) do artigo 3.º da LCPA, são compromissos plurianuais aqueles que constituem obrigação de efetuar pagamentos em mais do que um ano económico. \_\_\_\_\_

Considerando que algumas ações dos Instrumentos Previsionais de 2022 apresentam dotação em anos seguintes insuficiente para os encargos que se perspetivam assumir na presente data, tendo por base procedimentos de contratação pública e outros que se pretendem iniciar, é proposto o reforço da dotação de diversas ações dos Instrumentos Previsionais de 2022 na 34.<sup>a</sup> Modificação aos Instrumentos Previsionais de 2022 – 7.<sup>a</sup> Revisão, a ser presente na próxima sessão da Assembleia Municipal. \_\_\_\_\_

Assim, a Câmara Municipal delibera, nos termos do disposto na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, que seja solicitado à Assembleia Municipal da Marinha Grande: \_\_\_\_\_

1. Autorização prévia para a assunção de compromissos plurianuais até ao limite máximo das dotações corrigidas, propostas na 7.<sup>a</sup> Revisão aos Instrumentos Previsionais de 2022, para os anos de 2023 a 2026, para efeitos do cumprimento do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, na sua redação atual; \_\_\_\_\_

2. Que nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, na sua redação atual, se fixe o limite máximo dos encargos nos anos económicos de 2023 a 2026, no valor das dotações corrigidas contempladas na 34.<sup>a</sup> Modificação aos Instrumentos Previsionais de 2022 – 7.<sup>a</sup> Revisão, nas seguintes ações do Plano de Atividades Municipais e Plano Plurianual de Investimentos: \_\_\_\_\_

a)	2019/A/115	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECOLHA DE RESÍDUOS SÓLIDOS
b)	2022/A/226	CONTRATO PROGRAMA COM A TUMG - TRANSPORTES URBANOS
c)	2022/A/179	OUTROS APOIOS A ATIVIDADES CULTURAIS
d)	2022/A/180	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL A ENTIDADES PROMOTORAS DA CULTURA
e)	2022/A/199	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL A ENTIDADES PROMOTORAS DO DESPORTO - PARA REMODELAÇÃO DE EQUIPAMENTOS OU DE INFRAESTRUTURAS
f)	2022/A/200	OUTROS APOIOS À ATIVIDADE DESPORTIVA NO CONCELHO DA MARINHA GRANDE
g)	2022/A/9	COMUNICAÇÕES FIXAS EM DIVERSAS INSTALAÇÕES MUNICIPAIS (ESCOLAS E OUTROS)
h)	2022/A/10	INTERNET E FIBRA ÓPTICA PARA INSTALAÇÕES MUNICIPAIS
i)	2022/A/11	COMUNICAÇÕES MÓVEIS TERRESTRE
j)	2022/A/27	AQUISIÇÃO DE CONTRATOS DIVERSOS DE MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA NO ÂMBITO DOS SISTEMAS E TECNOLOGIAS DA INFORMAÇÃO

k)	2022/A/289	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DO RGPD, DPO E CIBERSEGURANÇA
l)	2022/A/44	BENS, MATERIAIS E SERVIÇOS DIVERSOS PARA O EXERCÍCIO DAS ATRIBUIÇÕES MUNICIPAIS
m)	2022/A/85	ATIVIDADES DE APOIO À FAMÍLIA, BIBLIOTECAS ESCOLARES E MONITORIZAÇÃO E APOIO NAS REFEIÇÕES NO ENSINO PRÉ-ESCOLAR E 1.º CEB NO ANO LETIVO 2022/2023
n)	2022/A/126	MANUTENÇÃO SELECT DO SOFTWARE BENTLEY
o)	2022/A/128	LIMPEZA E DESOBSTRUÇÃO DE COLETORES DOMÉSTICOS E PLUVIAIS
p)	2022/A/156	SERVIÇOS DIVERSOS PARA LIMPEZA DE PRAIAS E REGULARIZAÇÃO DO AREAL
q)	2016/I/131	TROÇO CEMITÉRIO-PEDU/PMUS
r)	2016/I/133	TROÇO ZONA DESPORTIVA-PASSAGEM INFERIOR-ESTRADA DO GUILHERME-ZIMG-PEDU/PMUS

A presente deliberação apenas produz efeitos desde que aprovada a 34.ª Modificação aos Instrumentos Previsionais de 2022 – 7.ª Revisão, podendo, posteriormente, ser tomada a deliberação na sessão da Assembleia Municipal relativa ao assunto em epígrafe. \_\_\_\_\_

**Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.”** \_\_\_\_\_

**vvvvv**

A **Assembleia Municipal** da Marinha Grande **apreciou e aprovou**, a assunção de compromissos plurianuais até ao limite máximo das dotações corrigidas, propostas na 7.ª Revisão aos Instrumentos Previsionais de 2022, para os anos de 2023 a 2026, para efeitos do cumprimento do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro e do artigo 24.º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação atual; **Fixa ainda**, o limite máximo dos encargos nos anos económicos de 2023 a 2026, no valor das dotações corrigidas contempladas na 34.ª Modificação aos Instrumentos Previsionais de 2022 – 7.ª Revisão, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, na sua redação atual nas seguintes ações:

a)	2019/A/115	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECOLHA DE RESÍDUOS SÓLIDOS
b)	2022/A/226	CONTRATO PROGRAMA COM A TUMG - TRANSPORTES URBANOS
c)	2022/A/179	OUTROS APOIOS A ATIVIDADES CULTURAIS
d)	2022/A/180	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL A ENTIDADES PROMOTORAS DA CULTURA



e)	2022/A/199	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL A ENTIDADES PROMOTORAS DO DESPORTO - PARA REMODELAÇÃO DE EQUIPAMENTOS OU DE INFRAESTRUTURAS
f)	2022/A/200	OUTROS APOIOS À ATIVIDADE DESPORTIVA NO CONCELHO DA MARINHA GRANDE
g)	2022/A/9	COMUNICAÇÕES FIXAS EM DIVERSAS INSTALAÇÕES MUNICIPAIS (ESCOLAS E OUTROS)
h)	2022/A/10	INTERNET E FIBRA ÓPTICA PARA INSTALAÇÕES MUNICIPAIS
i)	2022/A/11	COMUNICAÇÕES MÓVEIS TERRESTRE
j)	2022/A/27	AQUISIÇÃO DE CONTRATOS DIVERSOS DE MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA NO ÂMBITO DOS SISTEMAS E TECNOLOGIAS DA INFORMAÇÃO
k)	2022/A/289	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DO RGPD, DPO E CIBERSEGURANÇA
l)	2022/A/44	BENS, MATERIAIS E SERVIÇOS DIVERSOS PARA O EXERCÍCIO DAS ATRIBUIÇÕES MUNICIPAIS
m)	2022/A/85	ATIVIDADES DE APOIO À FAMÍLIA, BIBLIOTECAS ESCOLARES E MONITORIZAÇÃO E APOIO NAS REFEIÇÕES NO ENSINO PRÉ-ESCOLAR E 1.º CEB NO ANO LETIVO 2022/2023
n)	2022/A/126	MANUTENÇÃO SELECT DO SOFTWARE BENTLEY
o)	2022/A/128	LIMPEZA E DESOBSTRUÇÃO DE COLETORES DOMÉSTICOS E PLUVIAIS
p)	2022/A/156	SERVIÇOS DIVERSOS PARA LIMPEZA DE PRAIAS E REGULARIZAÇÃO DO AREAL
q)	2016/I/131	TROÇO CEMITÉRIO-PEDU/PMUS
r)	2016/I/133	TROÇO ZONA DESPORTIVA-PASSAGEM INFERIOR-ESTRADA DO GUILHERME-ZIMG-PEDU/PMUS

**Esta deliberação foi tomada por unanimidade.**

vvvvv

**PONTO 4 - APRECIÇÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE CONTRATO PROGRAMA E SUBSÍDIO À EXPLORAÇÃO PARA O ANO DE 2023 RESPEITANTE À TUMG – TRANSPORTES URBANOS DA MARINHA GRANDE**

“Presente certidão de teor nº 83/2022/DRH referente à seguinte deliberação camarária da reunião ordinária de 12 de dezembro de 2022: \_\_\_\_\_

A Sr.ª Vereadora Ana Alves Monteiro não participou na discussão e votação deste assunto, tendo comunicado o seu impedimento, nos termos do artigo 69.º, n.º 1, alínea a) do Código do

Procedimento Administrativo, uma vez que é a Presidente do Conselho de Administração da TUMG – Transportes Urbanos da Marinha Grande, E.M.. \_\_\_\_\_

O Sr. Presidente declarou o impedimento, nos termos do artigo 70.º, n.º 4 do mencionado Código. Presente proposta apresentada pela TUMG - Transportes Urbanos da Marinha Grande, E.M. Unipessoal S.A., com registo de entrada n.º E/14401/2022, datada de 05-12-2022, empresa local criada e detida unicamente pelo Município da Marinha Grande, para atribuição de um subsídio à exploração no valor de 524.759,70 euros, a que acresce IVA à taxa legal em vigor, no âmbito do contrato-programa para o ano de 2023. \_\_\_\_\_

Presente parecer prévio do fiscal único, emitido nos termos da alínea c), do n.º 6, do artigo 25.º da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, na sua redação atual, que refere que " a indemnização compensatória prevista nos documentos previsionais para 2023 e que será objeto do contrato-programa cumpre os requisitos previstos no art.º 47.º da Lei n.º 50/2012 de 31 de agosto, que o valor das indemnizações compensatórias está adequadamente calculado e decorre dos termos dos referidos documentos previsionais e da proposta de contrato programa TUMG/MMG/005/2022 de 28 de novembro de 2022". \_\_\_\_\_

Presente balancete geral (período Junho) e acumulado do ano de 2022, apresentado pela TUMG. \_\_

Presente informação jurídica, subscrita a 09-12-2022 sobre o assunto. \_\_\_\_\_

Considerando que: \_\_\_\_\_

1. A TUMG - Transportes Urbanos da Marinha Grande, E.M. Unipessoal S.A., empresa local criada e detida unicamente pelo Município da Marinha Grande, apresentou um pedido, com o registo de entrada n.º E/14401/2022, para atribuição de um subsídio à exploração no valor de 524.759,70 euros, a que acresce IVA à taxa legal em vigor, no âmbito do contrato-programa para o ano de 2023; \_\_\_\_\_

2. Sustentou a atribuição do referido montante nos efeitos da pandemia da Covid 19, no início do ano de 2022, com repercussões negativas a nível da receita, "sentidas em todos os segmentos de atividade da empresa: transportes urbanos, transportes escolares e ocasionais e estacionamento";

3. Realçou o papel da guerra na Ucrânia e as suas consequências no setor energético que imprimiram "uma grande vulnerabilidade à atividade de transporte rodoviário de passageiros, essencialmente devido à dependência dos combustíveis e outras fontes de energia e matérias-primas, a par da incerteza e da imprevisibilidade quanto ao futuro, transversais a todos os setores económicos"; \_\_\_\_\_

4. Salientou o peso da rubrica respeitante aos fornecimentos e serviços externos, referentes à atividade dos transportes urbanos, que passaram de 223.580,14 euros em 2021 - em que se inclui os gastos com os combustíveis que ascenderam a 90.865,91 euros - para uma projeção, para o ano

de 2023, de 252.555,94 euros, que abrange os gastos com fornecimento e serviços externos e com os combustíveis no montante de 133.643,80 euros. \_\_\_\_\_

5. Nos termos dos respetivos estatutos, a TUMG tem como objeto social, entre outras, a prestação do serviço de interesse geral de transporte de passageiros no Município da Marinha Grande; \_\_\_\_\_

6. De acordo com quadro constante da proposta da TUMG verifica-se que os custos operacionais são superiores à receita do serviço, mormente em virtude da adoção de um regime tarifário que, nos termos do Regulamento da AMT n.º 430/2019, de 16 de maio, é inferior a preços de mercado; \_\_\_\_\_

7. Tal justifica, nos termos da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, a atribuição de um subsídio à exploração pelo Município da Marinha Grande à TUMG; \_\_\_\_\_

8. De acordo com o disposto no n.º 4 do artigo 32.º da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, a atribuição de subsídios à exploração exige a celebração de um contrato-programa entre a entidade pública participante e a empresa local; \_\_\_\_\_

9. De acordo, ainda, com o disposto no n.º 1 do artigo 47.º da mesma Lei, a celebração do contrato-programa constitui também uma condição legal indispensável ao próprio desenvolvimento da atividade da prestação de serviços de interesse geral pela empresa local; \_\_\_\_\_

10. Nos termos do artigo 10.º do Regime Jurídico do Serviço Público de Transporte de Passageiros ("RJSPTP"), aprovado pela Lei n.º 52/2015, de 9 de junho, esse contrato-programa, com a natureza de um contrato interadministrativo, também é necessário para a concretização da opção de Município da Marinha Grande por delegar (em sentido amplo) as suas competências enquanto autoridade de transportes na TUMG, a qual passará a ser a autoridade responsável pela exploração e organização do serviço público de transporte de passageiros municipal a prestar no território abrangido pelo Município da Marinha Grande; \_\_\_\_\_

11. O parecer prévio do fiscal único, emitido nos termos da alínea c), do n.º 6, do artigo 25.º da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, na sua redação atual, refere que a indemnização compensatória cumpre os requisitos previstos no artigo 47.º da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, \_\_\_\_\_  
Delibera, nos termos do n.º 5 do já citado artigo 47.º da já mencionada Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, propor à Assembleia Municipal, órgão competente, de acordo com o mesmo n.º 5 do mencionado artigo 47.º: \_\_\_\_\_

A aprovação do contrato-programa, a celebrar entre o Município da Marinha Grande e a TUMG - Transportes Urbanos da Marinha Grande, E.M. Unipessoal S.A., para o ano de 2023, nos termos da minuta que se anexa e que passa a fazer parte integrante da presente deliberação; \_\_\_\_\_

A atribuição de um subsídio à exploração no valor de 524.759,70 euros (quinhentos e vinte e quatro mil e setecentos e cinquenta e nove euros e setenta cêntimos), a que acresce IVA à taxa legal em vigor, no âmbito do mesmo contrato-programa, atento os motivos já invocados, bem como a fundamentação constante da proposta apresentada pela referida empresa, que passa a fazer parte integrante da presente deliberação. \_\_\_\_\_

A aprovação da presente proposta, por parte da Assembleia Municipal, está condicionada à prévia aprovação, por parte desse órgão deliberativo, da proposta de revisão dos Instrumentos Previsionais e do pedido de autorização de assunção de encargos plurianuais, constantes da ordem do dia da presente reunião, bem como do parecer a emitir pela AMT – Autoridade da Mobilidade e Transportes, no âmbito dos poderes conferidos a essa entidade pelo artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 78/2014, de 14 de maio. \_\_\_\_\_

Mais delibera constituir uma equipa multidisciplinar que deverá proceder à gestão do contrato-programa de 2023, constituída pelos seguintes elementos: \_\_\_\_\_

Dr.ª Sandra Paiva – Chefe da Divisão de Gestão Financeira, em regime de substituição; \_\_\_\_\_

Dr.ª Madalena Oliveira – Técnica superior da Divisão Jurídica; \_\_\_\_\_

Dr.ª Inês Marrazes – Técnica superior da Divisão de Planeamento Estratégico, Mobilidade e Transportes. \_\_\_\_\_

**Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.”** \_\_\_\_\_

**v v v v v**

A **Assembleia Municipal** da Marinha Grande **apreciou e aprovou**, o contrato-programa a celebrar entre o Município da Marinha Grande e a TUMG - Transportes Urbanos da Marinha Grande, E.M. Unipessoal S.A., para o ano de 2023 e a atribuição de um subsídio à exploração no âmbito do mesmo contrato-programa, para efeitos do disposto no n.º 5 do artigo 47.º da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, na sua redação atual.

Mais delibera constituir uma equipa multidisciplinar que deverá proceder à gestão do contrato-programa de 2023, constituída pelos seguintes elementos:

Dr.ª Sandra Paiva – Chefe da Divisão de Gestão Financeira, em regime de substituição;

Dr.ª Madalena Oliveira – Técnica superior da Divisão Jurídica;

Dr.ª Inês Marrazes – Técnica superior da Divisão de Planeamento Estratégico, Mobilidade e Transportes.

**Esta deliberação foi tomada por maioria com 12 votos a favor, 6 votos contra e 6 abstenções.**

**v v v v v**

Tomou a palavra, o **deputado João Norte (CDU)** que fez a seguinte declaração de voto:

**“Declaração de Voto da Bancada da CDU**

A CDU, considera que é urgente não só a manutenção da rede e serviço TUMG, mas o seu alargamento no Concelho. Entre outros, é necessário o reforço de carreiras, o alargamento do horário de funcionamento e aumento de frequências, procurando uma melhor e mais completa resposta às necessidades dos utentes do transporte público.

Defendemos que deve ser desiderato de qualquer município, a opção por mobilidades sustentáveis e o uso dos transportes públicos cumpre essa missão.

Trata-se de um tipo de mobilidade que também serve o desenvolvimento económico, a coesão social e é protetor do ambiente e da eficiência energética.

É também no serviço Público de transporte que a 3ª idade e a população escolar encontram a sua forma privilegiada de mobilidade. Reconhecemos a extrema importância transporte escolar, que é assegurado pela TUMG em todo o Concelho e salientamos o serviço público prestado ao Município e aos Agrupamentos de Escolas, nomeadamente para a Natação adaptada, informática, orientação e multiactividades, visitas de estudo no Distrito, etc. E de forma gratuita.

Entendemos deverem ser levados em conta os pedidos da Sra. Administradora da TUMG para que, mantendo o preçário em 2023, se possa melhorar o serviço, incluindo a criação de mais abrigos, melhor informação aos passageiros, opção de carregamento de passes nos próprios autocarros e a aquisição de uma viatura, por exemplo.

Acreditamos que a sustentabilidade a que se refere o +MPM na justificação da redução do apoio à TUMG apenas se contraria tornando o serviço mais eficaz e apelativo, e por isso, cá estaremos, apresentando, como temos feito, propostas de melhoria, e exigindo que se cumpram os melhoramentos ora enunciados.

Em concordância com o que vem sendo a sua atuação em defesa das funções sociais do estado e dos serviços públicos, a CDU prosseguirá o seu esforço na defesa dos interesses dos utentes dos transportes e de todos os Marinhenses, Vieirenses e Moitenses, o que passa necessariamente por ter uma rede de transporte pública mais abrangente, eficaz e a preços justos, condições fundamentais para a mobilidade da população e o desenvolvimento do Concelho.”.

**vvvvv**

Tomou a palavra, a **deputada Ana Martins (PS)** que declaração de voto

**“Declaração de Voto da Bancada do PS**

Na proposta de orçamento municipal apresentada no passado dia 30 de novembro em reunião de Câmara, sobressai a clara intenção e vontade de desmantelamento e de privatização da TUMG.

O +MpM tem um problema claro por resolver, que é a extinção da empresa municipal, tão apregoada como inevitável e necessária, nos últimos anos.

Para o +MpM, pouco importa se a empresa é bem ou mal gerida, se cumpre ou não os objetivos para que foi criada, se é um fator de integração, que esbata as desigualdades sociais e promove a coesão territorial do concelho.

O verdadeiro objetivo é a privatização da empresa, uma vez que, ideologicamente, seguem a premissa de que tudo o que é privado é melhor do que o público. O próprio Presidente da Câmara fez toda a campanha eleitoral baseado nesse facto e os resultados deste primeiro ano de governação estão à vista.

Para extinguir a TUMG, visto que não têm maioria, tem de se começar por tentar desmantelá-la. Começam por dizer que os serviços serão mais eficazes e eficientes se forem internalizados no Município, depois tecem comentários completamente descontextualizados da nossa realidade, que roçam o ridículo e a infantilidade, como aquele que o Presidente tanto gosta de proferir, de que há locais da Marinha Grande onde os utentes dos transportes públicos podem pedir um táxi, em detrimento da população ter à sua disposição um serviço universal e consolidado. A seguir, tentam condicionar e reduzir a atividade da empresa, impedindo a contratação de novos motoristas e inviabilizando a aquisição de autocarros.

Autocarros estes que o próprio executivo permanente, onde obviamente se inclui a Presidente do Conselho de Administração da Tumg/Vereadora/Vice presidente da Câmara, tem plena consciência da sua necessidade, atendendo, por exemplo, ao número crescente de alunos que a Tumg transporta, principalmente da Freguesia de Vieira de Leiria para o Agrupamento de escolas Marinha Grande Poente, em que no horário das 08h00 são necessários, diariamente, 2 autocarros para transportar todos os alunos. Por outro lado, são os passageiros, que melhor do que ninguém, reconhecem a necessidade imperiosa de renovação da frota, quer por questões de conforto, mas principalmente por questões de segurança.

Este é o início da estratégia que obviamente conduzirá à redução da qualidade do serviço prestado, ao não cumprimento da normal atividade da empresa e à impossibilidade de expansão do serviço, designadamente inviabilizando o alargamento de horários, para servir a população que trabalha por turnos, necessidade esta já manifestada por algumas empresas do Concelho e do conhecimento do executivo permanente.

Nestas circunstâncias e contingências, muito facilmente a empresa entra em incumprimento de horários e com isso aumenta a insatisfação dos utentes.

Com o descontentamento generalizado a aceitação do fim da empresa é mais fácil.

A título de exemplo, algumas câmaras venderam a ideia de que a privatização da água era benéfica para a população e que se obteriam ganhos com essa privatização. O resultado foi precisamente o oposto.

A nível nacional foi-nos vendida a ideia de que com a liberalização dos combustíveis os preços reduzir-se-iam, mas, como todos sabemos, foi precisamente o contrário. Outros exemplos poderiam ser elencados.

No caso da TUMG a internalização da atividade na Câmara, com a premissa de que o serviço será melhor e que essa internalização poupará dinheiro público, é uma falácia. E o +MpM sabe disso. Com a burocracia reinante no Município, qualquer troca de pneus, por exemplo, levaria 2/3 dias a ser decidido. É evidente que o autocarro fica parado durante esse tempo. Qualquer contratação de motoristas levaria 6 meses e claro durante esse tempo não se cumpre o objetivo da sua contratação. Poderíamos continuar a dar exemplos. Também ao nível dos gastos é uma falácia, porquanto tem de se pagar aos motoristas, tem de se pagar a manutenção dos autocarros, os combustíveis, os seguros, etc.

Teriam de pagar a um Chefe de Divisão, que ganha bem mais do que o administrador executivo da TUMG, e cujo critério de seleção, seria, certamente, aquele que foi utilizado para a constituição do gabinete de apoio ao presidente e para as 17 novas chefias que foram criadas, numa estrutura orgânica megalómana sem precedentes e até agora sem resultados à vista.

Ou seja, os custos simplesmente seriam transferidos para o Município, iriam até incrementar e o serviço prestado seria de pior qualidade.

A insatisfação aumentaria e como consequência contratavam o operador privado do Distrito para fazer o serviço.

Neste cenário, tal como acontece com a privatização da água e com os combustíveis, o preço a pagar seria muito maior, com a agravante do serviço ser pior. As linhas menos rentáveis deixariam de funcionar ou funcionariam de manhã e/ou à noite apenas para cumprimento dos mínimos exigidos pelo serviço público.

Relembre-se que a Tumg resultou da vontade política conjunta entre PS e PCP.

O Partido Socialista não pode compactuar com o desmantelamento de algo que ele próprio criou e com as consequências à vista de todos, para o próprio serviço de transportes urbanos prestado à população da Marinha Grande.”.

**v v v v v**

**PONTO 5 – APRECIÇÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA PARA 2023 DO PROTOCOLO DE PARCERIA PARA O FUNCIONAMENTO DA ORQUESTRA JUVENIL E BIG BAND DA MARINHA GRANDE** \_\_\_\_\_

“Presente certidão de teor nº 80/2022/DRH referente à seguinte deliberação camarária da reunião extraordinária de 30 de novembro de 2022: \_\_\_\_\_

Considerando a Informação Interna da Divisão da Cultura, Património Cultural e Turismo, com registo I/2861/2022, que informa que o Protocolo de Parceria em vigor, celebrado entre a Câmara

Municipal e a Junta de Freguesia da Marinha Grande, no âmbito do funcionamento da Orquestra Juvenil e Big Band da Marinha Grande, termina a 31 de dezembro de 2022 e considerando os despachos superiores inscritos na referida Informação Interna, que determinam a intenção de manter a parceria existente com a Junta de Freguesia da Marinha Grande, através da celebração de novo Protocolo para 2023; \_\_\_\_\_

Considerando que a criação e o funcionamento da Orquestra Juvenil e Big Band é um projeto comum de parceria, estabelecida entre a Câmara Municipal e a Junta de Freguesia da Marinha Grande, no quadro das respetivas atribuições, ao abrigo do disposto nos artigos 7.º, n.º 1 e n.º 2, alínea d) e 23.º, n.º 1 e n.º 2, alíneas e) e f), do Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL), aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual; \_\_\_\_\_

Considerando a apreciação feita à minuta de Protocolo de Parceria, a celebrar entre a Câmara Municipal e a Junta de Freguesia da Marinha Grande, cujo objeto é o funcionamento da Orquestra Juvenil e da Big Band da Marinha Grande; \_\_\_\_\_

Considerando que a celebração do Protocolo de Parceria implica um encargo para o Município de 29.985,00 euros, a transferir para a Junta de Freguesia da Marinha Grande até 31 de dezembro de 2022, correspondente à comparticipação em 75% dos custos com os monitores e outras despesas de funcionamento (despesas correntes); \_\_\_\_\_

A Câmara Municipal ao abrigo da competência conferida pela alínea j), do n.º 1, do artigo 25.º e alínea ccc), do n.º 1, do artigo 33.º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL), aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, delibera aprovar a minuta de Protocolo de Parceria para 2023, a celebrar entre a Câmara Municipal e a Junta de Freguesia da Marinha Grande, que fica anexa e se dá por integralmente reproduzida, e submetê-lo a apreciação e aprovação da Assembleia Municipal. \_\_\_\_\_

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta." \_\_\_\_\_

**v v v v v**

A **Assembleia Municipal** da Marinha Grande **apreciou e aprovou**, a minuta de Protocolo de Parceria para o funcionamento da orquestra juvenil e Big Band da Marinha Grande para 2023, a celebrar entre a Câmara Municipal e a Junta de Freguesia da Marinha Grande, nos termos do disposto na alínea j) do n.º 1 do artigo 25.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.

**Esta deliberação foi tomada por unanimidade.**

**v v v v v**

Tomou a palavra, o **deputado Guerra Marques (CDU)** que referiu que gostaria de ouvir a Sr.ª Presidente da Junta de Freguesia da Marinha Grande sobre este ponto.

**v v v v v**



Tomou a palavra, a **deputada Cristina Sousa (+MPM\_PJMG)** que referiu que o apoio deverá ser mantido e melhorado sendo a proposta apresentada com o mesmo valor de alguns anos a esta parte. Mais referiu que a proposta foi aprovada em Assembleia de Freguesia.

**vvvvv**

**PONTO 6 - APRECIÇÃO E VOTAÇÃO DA ALTERAÇÃO CONTRATO INTERADMINISTRATIVO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS DO MUNICÍPIO DA MARINHA GRANDE NOS AGRUPAMENTOS DE ESCOLAS MARINHA GRANDE NASCENTE E MARINHA GRANDE POENTE - 1.ª MODIFICAÇÃO** \_\_\_\_\_

“Presente certidão de teor nº 73/2022/DRH referente à seguinte deliberação camarária da reunião ordinária de 28 de novembro de 2021: \_\_\_\_\_

Presente informação n.º 2838/2022, de 22 de novembro de 2022, da Divisão de Educação, relativo à necessidade de proceder à 1.ª Modificação dos Contratos Interadministrativos de delegação de competências, celebrado no dia 31 de março de 2022 entre o Município da Marinha Grande e os Agrupamentos de Escolas Marinha Grande Nascente e Marinha Grande Poente, no domínio da Educação. \_\_\_\_\_

Considerando que: \_\_\_\_\_

- a) o novo quadro de transferência de competências para municípios, na área da educação, estabelecido no artigo 11.º da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto; \_\_\_\_\_
- b) a concretização da transferência de competências nos órgãos municipais, no domínio da educação, operada pelo Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, na redação atual, que procede igualmente ao reforço das áreas que anteriormente foram descentralizadas para os municípios, conferindo-lhes, também, novas competências; \_\_\_\_\_
- c) o novo regime redefine as áreas de intervenção e o âmbito de ação e responsabilidade de cada interveniente, assente nos princípios e regras consagrados na Lei de Bases do Sistema Educativo, aprovada pela Lei n.º 46/86, de 14 de outubro, na sua redação atual, e no Regime de Autonomia, Administração e Gestão dos Estabelecimentos Públicos de Educação Pré-Escolar e dos Ensinos Básicos e Secundário, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, na redação atual; \_\_\_\_\_
- d) o Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, na sua redação atual, procede ao reforço das áreas que anteriormente foram descentralizadas para os municípios, conferindo-lhes, também, novas competências; \_\_\_\_\_
- e) os agrupamentos de escolas são unidades organizacionais, dotadas de órgãos próprios de administração e gestão e que o Diretor constitui um dos seus órgãos de direção, administração e gestão nas áreas pedagógica, cultural, administrativa, financeira e patrimonial, de acordo com o

disposto nos artigos 6.º, 10.º e 18.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, republicado pelo Decreto-Lei n.º 137/2012, de 02 de julho; \_\_\_\_\_

f) os órgãos dos agrupamentos de escolas da Rede Pública do Município da Marinha Grande têm vindo a desenvolver as competências, ora descentralizadas, de forma eficiente, acautelando critérios de racionalidade na gestão escolar reconhecida por toda a comunidade educativa; \_\_\_\_\_

g) que o n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 84/2019, de 28 de junho, determina que “Salvo indicação em contrário, todas as competências previstas no presente Decreto-Lei são exercidas pela Câmara Municipal, com faculdade de delegação no diretor do agrupamento de escolas”; \_\_\_\_\_

h) que a alínea m) do art.º 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação atual, prevê a delegação de competências através de contratos a celebrar entre os Municípios e o Estado e que tais contratos, têm por objetivo a identificação das condições em concreto que asseguram o efetivo exercício das competências, agora delegadas, por parte de cada agrupamento de escolas; \_\_\_\_\_

i) que a 31 de março de 2022 foram celebrados Contratos Interadministrativos com os Agrupamentos de Escolas Marinha Grande Nascente e Marinha Grande Poente; \_\_\_\_\_

j) que o Contrato Interadministrativo celebrado pode ser modificado nos termos da sua Cláusula 17.ª; \_\_\_\_\_

k) que os Agrupamentos de Escolas Marinha Grande Nascente e Marinha Grande Poente manifestaram a necessidade de modificar o Contrato Interadministrativo na parte correspondente à alínea e) n.º 1 da Cláusula 4.ª; \_\_\_\_\_

A Câmara Municipal da Marinha Grande analisou a proposta relativa à 1.ª Modificação do Contrato Interadministrativo, atenta à concretização da transferência de competências nos órgãos municipais, no domínio da Educação, operada pelo Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 84/2019, de 28 de junho, e, concordando com a mesma, no uso das competências fixadas na alínea l) do n.º 1 do artigo 33.º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL), publicado no Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação atual, delibera: \_\_\_\_\_

a) Aprovar as minutas da 1.ª Modificação dos Contratos Interadministrativos de delegação de competências, que se anexam e se dão por integralmente reproduzidas, a celebrar com o Agrupamento de Escolas Marinha Grande Nascente e com o Agrupamento de Escolas Marinha Grande Poente e, em cumprimento do disposto na alínea m) do n.º 1 do mencionado artigo 33.º, submetê-los à Assembleia Municipal para efeitos de autorização da sua celebração, em conformidade com o preceituado na alínea k) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação atual; \_\_\_\_\_

b) Solicitar que a deliberação da Assembleia Municipal seja aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos, nos termos dos n.ºs 3 e 4 do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação atual; \_\_\_\_\_

**Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.”** \_\_\_\_\_

**v v v v v**

A **Assembleia Municipal** da Marinha Grande **apreciou e aprovou**, a celebração dos Contratos Interadministrativos de delegação de competências a celebrar com o Agrupamento de Escolas Marinha Grande Nascente e com o Agrupamento de Escolas Marinha Grande Poente, nos termos do disposto na alínea k) do n.º 1 do artigo 25.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.

**Esta deliberação foi tomada por unanimidade.**

**v v v v v**

Tomou a palavra, o **deputado Guerra Marques (CDU)** que referiu que gostaria de ter um resumo do valor que a Câmara teve de despende com a delegação de competência e que proveitos é que vieram do orçamento do Estado para essa situação.

**v v v v v**

De seguida, o **Sr. Presidente da Câmara** que prestou as seguintes informações:

Defendeu sempre um processo de delegação de competência/regionalização, onde as tarefas, os trabalhos, as competências que são geradas nos próprios municípios, fossem geridas pela autoridade local.

Esta delegação de competências não foi uma regionalização, foi uma transmissão de tarefas onde as Câmaras passaram a ser tarefeiros do Estado. Foi um presente envenenado, no entanto continuase a defender que é este o caminho só que tem de ser complementado com um envelope financeiro daquilo que tem sido os custos do Estado. Referiu ainda que no início do ano a comissão vai fazer uma avaliação do que efetivamente foi gasto, o que transferido para que se saiba o diferencial e assim que tiver essa informação a fará chegar aos serviços da Assembleia Municipal para que todos os deputados tenham conhecimento.

**v v v v v**

Tomou a palavra, a **deputada Maria Loureiro (CDU)** que referiu que ficou com a sensação de que o Presidente da Câmara relaciona a delegação de competências com a regionalização como se da mesma coisa se tratasse, mas a regionalização é um imperativo que decorre da Constituição.

Mais referiu que na questão da regionalização há a possibilidade de se definir, não só a mera gestão, não só as meras questões de tarefeiras como as reais necessidades e prioridades de investimento.

**v v v v v**

Tomou a palavra, o **deputado Álvaro Cardoso (PS\_PJVL)** que referiu que é defensor da transferência de competências e quem está mais próximo, quem está no terreno, naturalmente faz melhor faz mais rápido e a menos custos.

Referiu ainda que os aumentos são transversais a todas as atividades deixando o repto para se refletir, relativamente à transferência de competências, sendo que as alterações que vierem a ocorrer terão de ser realizadas até junho para entrada em vigor no ano seguinte isso e, serem comunicadas à DGAL.

**vvvvv**

De seguida, o **Sr. Presidente da Câmara** que prestou as seguintes informações:

Relativamente à transferência de competências, na generalidade, os Presidentes de Junta da Marinha Grande já têm essa delegação.

**vvvvv**

**PONTO 7 - APROVAÇÃO DO REGULAMENTO MUNICIPAL DO FUNDO DE COESÃO SOCIAL (FCS)**

"Presente certidão de teor nº85/2022/DRH referente à seguinte deliberação camarária da reunião ordinária de 12 de dezembro de 2022: \_\_\_\_\_

Presente informação técnica n.º 2991, de 09-12-2022, da Divisão de Ação Social, em que é referido que o prazo de consulta pública do projeto de Regulamento Municipal do Fundo de Coesão Social terminou no dia 07-12-2022, sem que tenham sido apresentadas quaisquer sugestões, observações ou propostas, pelo que pode ser submetido pela Câmara Municipal à aprovação da Assembleia Municipal. \_\_\_\_\_

Presente projeto de Regulamento Municipal do Fundo de Coesão Social. \_\_\_\_\_

A Câmara Municipal analisou a referida informação técnica e considerando que: \_\_\_\_\_

- O prazo de consulta prévia, previsto no artigo 101.º do Código do Procedimento Administrativo, decorreu sem que tenham sido apresentadas quaisquer sugestões, observações ou propostas acerca do projeto Regulamento Municipal do Fundo de Coesão Social. \_\_\_\_\_

- O referido projeto de regulamento tem por objeto o estabelecimento de critérios de acesso e atribuição de apoio económico, pelo Município, através do Fundo de Coesão Social, a pessoas ou famílias em situação de carência económica, risco social ou emergência social de carácter eventual, residentes no concelho da Marinha Grande; \_\_\_\_\_

- A matéria nele regulada é hoje da competência da Câmara Municipal, não só em virtude da transferência de competências, operada pela Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, no domínio da ação social, como também por força do Decreto-Lei n.º 55/2020, de 12 de agosto, que concretizou a transferência de competências nesse domínio, estipulando que compete aos órgãos municipais atribuir prestações pecuniárias de carácter eventual em situações de carência económica e de risco social alínea e), do n.º 1, do artigo 3.º); \_\_\_\_\_

- De acordo, ainda, com o n.º 2 do artigo 5.º da Portaria n.º 188/2014, de 18 de setembro, na redação da Portaria n.º 63/2021, de 17 de março, compete à Câmara Municipal a atribuição de prestações pecuniárias de caráter eventual em situação de emergência social, comprovada carência económica e de risco social; \_\_\_\_\_

- O projeto de Regulamento em apreço assume uma especial importância no atual contexto de grave crise socioeconómica, desencadeada pela Pandemia COVID 19 e acelerada pela guerra na Ucrânia, que tem colocado os estratos populacionais mais desfavorecidos no limiar da pobreza ou mesmo em situação de pobreza; \_\_\_\_\_

- A ação social constitui uma das atribuições do Município, tal como previsto no na alínea h) do n.º 1 do artigo 23.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL), aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; \_\_\_\_\_

Delibera, no uso da competência que lhe é conferida pela alínea k), do n.º 1, do artigo 33.º do RJAL, submeter à aprovação da Assembleia Municipal o projeto de Regulamento Municipal do Fundo de Coesão Social, cuja minuta se anexa e passa a fazer parte integrante da presente deliberação, nos termos da alínea g), do n.º 1, do artigo 25.º do mesmo RJAL. \_\_\_\_\_

Quando aprovado, pelo órgão competente, o Regulamento em apreço deverá ser publicado em Diário da República, e na Internet no sítio institucional do Município – artigo 139.º do Código do Procedimento Administrativo. \_\_\_\_\_

**Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.”** \_\_\_\_\_

vvvvv

A **Assembleia Municipal** da Marinha Grande **apreciou e aprovou** o Projeto de Regulamento Municipal do Fundo de Coesão Social, nos termos do disposto na alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.

**Esta deliberação foi tomada por unanimidade.**

vvvvv

Tomou a palavra, o **deputado André Ruivaco (CDU)** que referiu que qualquer aspiração uma verdadeira coesão social no concelho passa por dignificar a vida das pessoas que aqui vivem, estudam e trabalham. Mais referiu que a bancada da CDU valorizam este tipo de propostas mas não as entendem como uma derradeira solução deixar profissionais do setor da educação no desemprego por incompetência na gestão das AAF'S e CAF'S, recusar a possibilidade de contratar um motorista para a TUMG, viabilizar melhores transportes públicos, retirar programas de acesso à biblioteca ou à prática exercício físico na escola, deixando a preocupação e apelo para que se tenha

acautelado devidamente a verba para este fundo já que se espera um aumento exponencial de recurso ao mesmo ao longo do próximo

**vvvvv**

**PONTO 8 – FIXAÇÃO DA REDUÇÃO DA TAXA DE IMI PARA PRÉDIO OU PARTE DE PRÉDIO URBANO DESTINADO A HABITAÇÃO PRÓPRIA E PERMANENTE, EM FUNÇÃO DO NÚMERO DE DEPENDENTES QUE COMPÕEM O AGREGADO FAMILIAR DO SUJEITO PASSIVO \_\_\_\_\_**

“Presente certidão de teor nº 74/2022/DRH referente à seguinte deliberação camarária da reunião extraordinária de 30 de novembro de 2022: \_\_\_\_\_

De acordo com o preceituado na alínea a) do art.º 14.º da Lei n.º 73/2013 de 3 de setembro, que aprova o regime financeiro das autarquias locais e das entidades intermunicipais, na sua redação atual, o produto da cobrança do Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI), constitui receita dos municípios. \_\_\_\_\_

Conforme estipulado na alínea d) do n.º 1 do art.º 25 do anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na sua redação atual, que aprova o Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL), compete à Assembleia Municipal fixar anualmente o valor da taxa do Imposto Municipal sobre Imóveis, mediante proposta da Câmara Municipal, conforme disposto na alínea ccc) do n.º 1 do art.º 33.º do anexo I do RJAL. \_\_\_\_\_

Considerando que com a publicação da Lei n.º 7-A/2016 de 30 de março, Lei do Orçamento de Estado para o ano de 2016, foi aditado o art.º 112º-A ao Código do IMI, preconizando uma taxa de redução do IMI nas famílias em função do número de dependentes, que se mantém até ao presente. Considerando que em cumprimento do disposto no n.º 6 do art.º 112.º-A do Código do IMI, a Autoridade Tributária e Aduaneira, através de email remetido a esta autarquia, disponibilizou a informação relativa ao número de agregados familiares com um, dois, três ou mais dependentes, com domicílio fiscal em prédio ou parte de prédio destinado a habitação própria e permanente situado na área territorial do Município, tendo sido elaborada pelos serviços financeiros a informação n.º I/2901/2022. \_\_\_\_\_

Considerando que a deliberação que fixa a redução da taxa de IMI tem de ser comunicada à Autoridade Tributária e Aduaneira, por transmissão eletrónica de dados, até ao dia 31 de dezembro de 2022, atento o disposto no n.º 14 do art.º 112.º do CIMI, na sua redação atual, por remissão do n.º 2 do art.º 112.º-A. \_\_\_\_\_

A Câmara Municipal delibera nos termos da alínea ccc) do n.º 1 do art.º 33º do anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na sua redação atual, que aprova o Regime Jurídico das Autarquias Locais, submeter à aprovação da Assembleia Municipal a redução da taxa de Imposto Municipal sobre Imóveis, para prédios ou parte de prédios urbanos destinados a habitação própria e permanente do sujeito passivo ou do seu agregado familiar, e que seja efetivamente afeto a tal fim,

atendendo ao número de dependentes que compõem o respetivo agregado familiar, respeitante ao ano de 2022 a liquidar no ano de 2023, atento o disposto no n.º 1 do Art.º 112.º-A do CIMI, na sua redação atual, conforme o disposto no quadro seguinte, \_\_\_\_\_

N.º dependentes do agregado familiar	Dedução fixa (em €)
1	20,00
2	40,00
3 ou mais	70,00

Mais delibera remeter a presente proposta à Assembleia Municipal para que o órgão deliberativo fixe a mesma nos termos da alínea d) do n.º 1 do art.º 25 do anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na sua redação atual, que aprova o RJAL, para cumprimento do prazo preceituado no n.º 14.º do art.º 112 do CIMI, por remissão do n.º 2 do art.º 112.º-A. \_\_\_\_\_

**Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.”** \_\_\_\_\_

**vvvvv**

A **Assembleia Municipal** da Marinha Grande **deliberou aprovar** a Redução da Taxa de Imposto Municipal sobre Imóveis, para prédios ou parte de prédios urbanos destinados a habitação própria e permanente do sujeito passivo ou do seu agregado familiar, e que seja efetivamente afeto a tal fim, atendendo ao número de dependentes que compõem o respetivo agregado familiar, respeitante ao ano de 2022 a liquidar no ano de 2023, atento o disposto no n.º 1 do art.º 112.º-A do CIMI, na sua redação atual, conforme o disposto no quadro seguinte,

N.º dependentes do agregado familiar	Dedução fixa (em €)
1	20,00
2	40,00
3 ou mais	70,00

**Mais delibera fixar a mesma** nos termos do disposto na alínea d), do n.º 1, do art.º 25.º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na redação atual e em cumprimento do disposto no n.º 14 do art.º 112, do Código do CIMI, por remissão do n.º 2 do art.º 112.º – A.

**Esta deliberação foi tomada por unanimidade.** \_\_\_\_\_

**vvvvv**

**PONTO 9 - FIXAÇÃO DA TAXA DE IMI RESPEITANTE AO ANO DE 2022 A LIQUIDAR NO ANO DE 2023** \_\_\_\_\_

“Presente certidão de teor nº75/2022/DRH referente à seguinte deliberação camarária da reunião extraordinária de 30 de novembro de 2022: \_\_\_\_\_

Nos termos do disposto na alínea a) do art.º 14.º da Lei n.º 73/2013 de 3 de setembro, na sua redação atual, que aprova o regime financeiro das autarquias locais e das entidades intermunicipais, o produto da cobrança do Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI), constitui receita dos municípios. Conforme estipulado na alínea d) do n.º 1 do art.º 25º do anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na sua redação atual, que aprova o Regime Jurídico das Autarquias Locais, de ora em diante designado por RJAL, compete à Assembleia Municipal fixar anualmente o valor da taxa do Imposto Municipal sobre Imóveis, mediante proposta da Câmara Municipal, conforme disposto na alínea ccc) do n.º1 do art.º 33.º do anexo I ao RJAL. \_\_\_\_\_

Considerando que nos termos do n.º 5 do art.º 112 do Código do Imposto Municipal sobre Imóveis, de ora em diante designado por CIMI, na sua redação atual, os municípios, mediante deliberação da Assembleia Municipal, fixam a taxa a aplicar em cada ano aos prédios urbanos, dentro dos intervalos preceituados na alínea c) do n.º 1 do mesmo artigo, entre 0,3% a 0,45%. \_\_\_\_\_

Considerando que a deliberação que fixa as taxas do IMI deve ser comunicada à Autoridade Tributária, por transmissão eletrónica de dados, até ao dia 31 de dezembro de 2022, atento o disposto no n.º 14 do art.º 112.º do CIMI na sua redação atual. \_\_\_\_\_

Considerando que o intervalo preceituado na alínea c) do n.º 1 do art.º 112.º do CIMI, para os prédios urbanos, varia de 0,3% a 0,45 %. \_\_\_\_\_

Considerando os investimentos em curso e que se perspetivam lançar no concelho da Marinha Grande nas áreas das infraestruturas de redes municipais, tais como rede de águas, saneamento, rede viária, requalificação urbana, entre outros, cuja execução física e financeira terá um forte impacto na estrutura da despesa do orçamento camarário do ano de 2023. \_\_\_\_\_

A Câmara Municipal delibera nos termos da alínea ccc) do n.º 1 do art.º 33º do anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na sua redação atual, que aprova o Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL), submeter à Assembleia Municipal a proposta da taxa de Imposto Municipal sobre Imóveis para os prédios urbanos em 0,3%, respeitante ao ano de 2022 a liquidar no ano de 2023, para que o órgão deliberativo fixe a mesma nos termos do disposto na alínea d) do n.º 1 do art.º 25º do anexo I do RJAL, para que seja efetuada a comunicação à Autoridade Tributária até 31 de dezembro de 2022. \_\_\_\_\_

**Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.”** \_\_\_\_\_

vvvvv

A **Assembleia Municipal** da Marinha Grande **deliberou aprovar** a Redução da Taxa do IMI para prédios urbanos em 0.3%, respeitante ao ano de 2022 a liquidar no ano de 2023, nos termos do disposto na alínea d) do n.º 1 do artigo 25.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado



pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, bem como do disposto no n.º 14.º do art.º 112º do CIMI, na sua redação atual.

**Esta deliberação foi tomada por unanimidade.**

v v v v v

**PONTO 10 - APRECIÇÃO E VOTAÇÃO DA PERCENTAGEM DE PARTICIPAÇÃO VARIÁVEL NO IRS – RENDIMENTOS DE 2023 A LIQUIDAR EM 2024** \_\_\_\_\_

“Presente certidão de teor nº76/2022/DRH referente à seguinte deliberação camarária da reunião extraordinária de 30 de novembro de 2022: \_\_\_\_\_

De acordo com o preceituado no n.º 1 do artigo 26.º da Lei n.º 73/2013 de 3 de setembro, na sua redação atual, que aprova o regime financeiro das autarquias locais e das entidades intermunicipais, os municípios têm direito, em cada ano, a uma participação variável até 5% no IRS dos sujeitos passivos com domicílio fiscal na respetiva circunscrição territorial, relativa aos rendimentos do ano imediatamente anterior, calculada sobre a respetiva coleta líquida das deduções previstas no n.º 1 do artigo 78.º do Código do IRS. \_\_\_\_\_

Considerando que nos termos do n.º 2 do artigo 26.º da Lei n.º 73/2013 de 3 de setembro, na sua redação atual, a participação variável no IRS depende de deliberação sobre a percentagem pretendida pelo Município, a qual tem de ser comunicada por via eletrónica à Autoridade Tributária, até 31 de dezembro do ano anterior àquele a que respeitam os rendimentos e que nos termos do n.º 3 da mesma disposição legal, na ausência de deliberação ou de comunicação à Autoridade Tributária e Aduaneira, o município tem direito a uma participação de 5% no IRS. \_\_\_\_\_

Considerando os investimentos em curso e que se perspetivam lançar no concelho da Marinha Grande nas áreas das infraestruturas de redes municipais, tais como rede de águas, saneamento, rede viária, requalificação urbana, entre outros, cuja execução física e financeira terá um forte impacto na estrutura da despesa do orçamento municipal. \_\_\_\_\_

**A Câmara Municipal delibera, nos termos da alínea ccc) do n.º 1 do art.º 33º do anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na sua redação atual, que aprova o Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL), submeter a presente proposta à Assembleia Municipal, para cumprimento do preceituado na alínea c) do n.º 1 do art.º 25.º do anexo I do RJAL, para ser fixada a percentagem de 5% na participação variável do Município da Marinha Grande no I.R.S. no que respeita aos rendimentos relativos ao ano de 2023 a liquidar em 2024. \_\_\_\_\_**

**Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.” \_\_\_\_\_**

v v v v v

A **Assembleia Municipal** da Marinha Grande **apreciou, aprovou e fixou a percentagem de 5% na participação variável do Município da Marinha Grande no I.R.S. no que respeita aos rendimentos relativos ao ano de 2023 a liquidar em 2024**, nos termos do disposto na alínea c)

do n.º 1 do art.º 25.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na redação atual.

**Esta deliberação foi tomada por unanimidade.**

**v v v v v**

Tomou a palavra, a **deputada Maria Loureiro (CDU)** que referiu que a bancada da CDU irá votar a proposta favoravelmente. Mais referiu que com a perspetiva de assegurar, pela conjugação do cálculo dos montantes e dos critérios de distribuição, uma função redistributiva e de coesão social, nomeadamente, ao nível das políticas de habitação, saúde e ambientais onde incluímos os transportes públicos coletivos. Referiu ainda que este valor, que reforça financeiramente a autarquia, seja alocado à melhoria das condições de vida de quem mais precisa, apelando a que se intervenha, com carácter de urgência, nos fogos de habitação social.

**v v v v v**

**PONTO 11 - AUTORIZAÇÃO DO LANÇAMENTO DA DERRAMA RELATIVA AO ANO DE 2022 A COBRAR NO ANO DE 2023** \_\_\_\_\_

“Presente certidão de teor nº77/2022/DRH referente à seguinte deliberação camarária da reunião extraordinária de 30 de novembro de 2022: \_\_\_\_\_

De acordo com o estabelecido na alínea c) do art.º 14.º da Lei n.º 73/2013 de 3 de setembro, na sua redação atual, que aprova o regime financeiro das autarquias locais e das entidades intermunicipais, o produto da cobrança de derramas lançadas nos termos do art.º 18.º do mesmo diploma legal, constitui uma receita municipal. \_\_\_\_\_

Considerando que de acordo com o disposto no n.º 1 do art.º 18.º da Lei n.º 73/2013 de 3 de setembro, na sua redação atual, os municípios podem deliberar lançar uma derrama, de duração anual e que vigora até nova deliberação, até ao limite máximo de 1,5% sobre o lucro tributável sujeito e não isento de IRC (Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas) que corresponda à proporção do rendimento gerado na sua área geográfica por sujeitos passivos residentes em território português que exerçam, a título principal, uma atividade de natureza comercial, industrial ou agrícola e não residentes com estabelecimento estável nesse território. \_\_\_\_\_

Considerando que de acordo com o n.º 24 do art.º 18.º da referida lei, a Assembleia Municipal pode, até à aprovação do regulamento referido no n.º 23.º, conjugado com o n.º 22.º do mesmo artigo e diploma, sob proposta da Câmara Municipal, deliberar lançar uma taxa reduzida de derrama para os sujeitos passivos com um volume de negócios no ano anterior que não ultrapasse os 150.000 euros. \_\_\_\_\_

Considerando que a deliberação que fixa o limite da derrama deve ser comunicada à Autoridade Tributária e Aduaneira, por transmissão eletrónica de dados, até ao dia 31 de dezembro de 2022,

conforme o preceituado no n.º 17 do art.º 18.º da Lei n.º 73/2013 de 3 de setembro, na sua redação atual. \_\_\_\_\_

Considerando os investimentos em curso e que se perspetivam lançar no concelho da Marinha Grande nas áreas das infraestruturas de redes municipais, tais como rede de águas, saneamento, rede viária, requalificação urbana, entre outros, cuja execução física e financeira terá um forte impacto na estrutura da despesa do orçamento camarário do ano de 2023. \_\_\_\_\_

**A Câmara Municipal, apreciando o exposto e concordando com o seu teor, delibera nos termos da alínea ccc) do n.º 1 do art.º 33º do anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na sua redação atual, que aprova o Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL), submeter à Assembleia Municipal a seguinte proposta de lançamento da derrama relativa ao ano de 2022 a cobrar em 2023, fixando-a em:** \_\_\_\_\_

**1,5% para os sujeitos passivos com lucro tributável sujeito e não isento de Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas (IRC) que registem no ano anterior um volume de negócios que ultrapasse os 150.000,00 euros, nos termos do disposto no n.º 1 do art.º 18.º da Lei n.º 73/2013 de 3 de setembro, na sua redação atual;** \_\_\_\_\_

**0,01% para os sujeitos passivos com lucro tributável sujeito e não isento de Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas (IRC) que no ano anterior registem um volume de negócios que não ultrapasse os 150.000 euros, nos termos do disposto no n.º 24 do art.º 18.º da Lei n.º 73/2013 de 3 de setembro, na sua redação atual;** \_\_\_\_\_

**Mais delibera remeter a presente proposta à Assembleia Municipal para que este órgão deliberativo autorize o lançamento da derrama relativa ao ano de 2022, a cobrar em 2023, nos termos da alínea d) do n.º 1 do art.º 25 do anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12 setembro, na sua redação atual.** \_\_\_\_\_

**Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.”** \_\_\_\_\_

vvvvv

A **Assembleia Municipal** da Marinha Grande **deliberou aprovar o Lançamento da Derrama relativa ao ano de 2022 a cobrar em 2023**, nos termos das alíneas c) e d), do n.º 1, do art.º 25.º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº75/2013 de 12 de setembro, na redação atual, **fixando-a** em:

- **1,5%** para os sujeitos passivos com lucro tributável sujeito e não isento de Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas (IRC) que registem no ano anterior um volume de negócios que ultrapasse os 150.000,00 euros, nos termos do disposto no n.º 1 do art.º 18.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na sua redação atual;

- **0,01%** para os sujeitos passivos com lucro tributável sujeito e não isento de Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas (IRC) que no ano anterior registem um volume de negócios que

não ultrapasse os 150.000 euros, nos termos do disposto no n.º 24 do art.º 18.º da Lei n.º 73/2013 de 3 de setembro, na sua redação atual.

**Esta deliberação foi tomada por unanimidade.**

v v v v v

---

**Nos termos do n.º 4 do artigo 39º do Regimento e do n.º 3 do artigo 57º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação atual, a Assembleia Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta, todas as deliberações tomadas na presente sessão.** \_\_\_\_\_

---

Dando cumprimento à alínea c) do n.º1 do art.º 30º do RJAL, o Presidente da Mesa deu por encerrada esta primeira reunião da sessão ordinária de vinte e três de dezembro de dois mil e vinte e dois, pela zero horas e trinta minutos e, de imediato, convocou a segunda reunião para o dia vinte e oito de dezembro de dois mil e vinte e dois, pelas vinte e uma horas, no mesmo local, para dar continuidade à ordem de trabalhos, em conformidade com o disposto no artigo 10º e no nº 1 do artigo 11º do Regimento. \_\_\_\_\_

---

v v v v v

---

**SEGUNDA REUNIÃO DA SESSÃO ORDINÁRIA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DA MARINHA GRANDE DE 23 DE DEZEMBRO 2022** \_\_\_\_\_

---

Aos vinte e oito dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e dois, **sob a presidência** de Aníbal Manuel Curto Ribeiro e secretariado por, Ana Paula Duarte Cardoso primeira secretária e Rita Lourenço de Sousa segunda, **reuniu na modalidade presencial**, no auditório do edifício da Resinagem, sito na Praça Stephens, **em sessão ordinária, a Assembleia Municipal da Marinha Grande** a fim de dar continuação à Ordem de Trabalhos. \_\_\_\_\_

Para além dos membros da Mesa, marcaram presença os seguintes deputados: \_\_\_\_\_

---

**Bancada do Mais Movimento pela Marinha (+MPM):** Carlos Wilson da Silva Batista, Carlos Jorge Dias Alves, Artur Jorge Rosa dos Santos, Lisa Manuela Bordalo Barata, João Cravo Nunes da Silva Granja, Vanessa Andreia Feliciano e Rocha e Jorge Manuel Domingues Fragoso Brígido; \_\_\_\_\_

---

**Bancada da Coligação Democrática Unitária (CDU):** Luís Guerra Marques, João Pedro Leal Norte, Lino Jorge Lopes Fragata; Maria Clementina Loureiro Esperança e André Pereira Ruivaco Fernandes; \_\_\_\_\_

---

**Bancada do Partido Socialista (PS):** Ana Catarina Sousa da Silva Carlos, Cláudia Fabiana Gaspar Brito Perfeito, Rafael da Costa Almeida e Ana Luísa Cardeira Martins; \_\_\_\_\_

**Bancada do Partido Social Democrata (PSD):** Manuel José Cardoso Santos; \_\_\_\_\_

**Bancada do Bloco de Esquerda (BE):** Nuno Miguel Lopes Machado; \_\_\_\_\_

e ainda os seguintes **Presidentes de Junta de Freguesia:** \_\_\_\_\_

**Marinha Grande:** Cristina de Jesus e Sousa (+MPM); \_\_\_\_\_

**Moita:** Teresa Rita Barosa Monteiro (CDU); \_\_\_\_\_

**Vieira de Leiria:** Álvaro Pinto Cardoso (PS). \_\_\_\_\_

**v v v v v**

Estiveram ainda presentes, pelo **Órgão Executivo**, o Presidente da Câmara Municipal, Aurélio Pedro Monteiro Ferreira, os Vereadores João Emanuel de Brito Filipe e António Fragoso Henriques, e as Vereadoras Ana Isabel de Jesus Alves Monteiro, Ana Laura Lopes Rogério Baridó, Alexandra Filipa de Araújo Seara Dengucho e Lara Marques Lino. \_\_\_\_\_

**v v v v v**

Com a presença de 24 deputados, nos termos do disposto no artigo 11º do Regimento da Assembleia Municipal da Marinha Grande, pelas vinte e uma horas e seis minutos, **o Presidente da Mesa**, Aníbal Manuel Curto Ribeiro, declarou aberta a segunda reunião da sessão ordinária de dezembro. \_\_\_\_\_

**CONTINUAÇÃO DA ORDEM DO DIA** \_\_\_\_\_

De seguida, **o Presidente da Mesa** apresentou e colocou à apreciação, discussão e votação, os pontos em falta da ordem do dia, conforme previsto no artigo 19º do Regimento. \_\_\_\_\_

**PONTO 12 – APRECIÇÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE INSTRUMENTOS PREVISIONAIS PARA O ANO DE 2023: DEMONSTRAÇÕES ORÇAMENTAIS PREVISIONAIS, GRANDE OPÇÕES DO PLANO E MAPA DE PESSOAL PARA O PERÍODO DE 2023/2027** \_\_\_\_\_

“Presente certidão de teor nº78/2022/DRH referente à seguinte deliberação camarária da reunião extraordinária de 30 de novembro de 2022: \_\_\_\_\_

Presente proposta de Instrumentos Previsionais do Município da Marinha Grande para o ano de 2023, constituída pelas Demonstrações orçamentais previsionais, a saber orçamento enquadrado num plano orçamental plurianual, Plano Plurianual de Investimentos e Plano de Atividades

Municipais, sendo que este inclui as atividades mais relevantes da gestão, para o período de 2023 a 2027 e Mapa de Pessoal. \_\_\_\_\_

De acordo com o artigo 28.º, n 4 da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual, o mapa de pessoal deve acompanhar a proposta de orçamento. \_\_\_\_\_

### **GRANDES OPÇÕES DO PLANO, PARA O PERÍODO DE 2023/2027** \_\_\_\_\_

Presente proposta das Grandes Opções do Plano, constituída pelo Plano Plurianual de Investimentos e pelo Plano de Atividades Municipais. \_\_\_\_\_

Presente proposta do Plano Plurianual de Investimentos com um total de financiamento definido de 4.444.213,46€ para o ano de 2023, 3.629.834,50€ para o ano de 2024 e 1.000,00€ para cada um dos anos 2025 a 2027. \_\_\_\_\_

Presente proposta do Plano de Atividades Municipais com um total de financiamento definido de 18.744.924,54€ para o ano de 2023, 21.066.587,66€ para o ano de 2024, 21.303.425,16€ para o ano de 2025, 21.055.439,16€ para o ano de 2026 e 17.592.373,16€ para o ano de 2027. \_\_\_\_\_

Colocado o documento a votação, que aqui se dá por integralmente reproduzido, foi o mesmo aprovado, e nos termos do disposto na alínea c) do n.º 1, do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na sua redação atual, foi deliberado submetê-lo à aprovação da Assembleia Municipal, conforme preceituado na alínea a) do n.º 1 do artigo 25.º, do mesmo diploma. \_\_\_\_\_

### **MAPA DE PESSOAL PARA O ANO DE 2023** \_\_\_\_\_

Presente proposta de mapa de pessoal da Câmara Municipal da Marinha Grande, elaborada nos termos do artigo 29.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual. \_\_\_\_\_

Colocado o documento à votação, que aqui se dá por integralmente reproduzido, e em cumprimento do disposto no artigo 29.º, n.º 4 da LTFP, conjugado com o artigo 3.º, n.º 2, alínea a) do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, na sua redação atual, e artigo 33.º, n.º 1 alínea ccc) do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, foi deliberado submetê-lo a aprovação da Assembleia Municipal, conforme previsto na alínea o) do n.º 1 do artigo 25.º deste último diploma. \_\_\_\_\_

### **ORÇAMENTO PARA 2023** \_\_\_\_\_

Presente proposta do Orçamento do Município da Marinha Grande para o ano de 2023, num total de 31.635.931€ procedendo-se à sua análise e discussão. \_\_\_\_\_

Colocados os documentos à votação foram os mesmos aprovados, e nos termos do disposto na alínea c) do n.º 1, do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado em anexo à Lei

n.º 75/2013 de 12 de setembro, na sua redação atual, foi deliberado submetê-lo à aprovação da Assembleia Municipal, conforme previsto na alínea a) do n.º 1 do artigo 25.º, do mesmo diploma. \_\_

**Esta deliberação foi tomada por maioria, com 3 votos a favor, 2 votos contra das Sr.ªs Vereadoras da CDU, Alexandra Dengucho e Lara Lino, e 2 abstenções dos Sr.s Vereadores do PS, Laura Baridó e António Fragoso.** \_\_\_\_\_

**As Sr.ªs Vereadoras da CDU proferiram a seguinte declaração de voto:** \_\_\_\_\_

“Começamos por denunciar que um documento de vital importância para o Município, como é o Orçamento Municipal, nos tenha sido remetido há pouco mais de 48 horas, sendo, além do mais, de difícil leitura, porque desacompanhado da informação mais simplificada que era costume vir a acompanhar este documento. Também aqui, caminhámos para pior. \_\_\_\_\_

Queixavam-se os vereadores do +MPM, então na Oposição, quando o Orçamento era enviado com 4 dias de antecedência, que diremos nós perante o envio agora com 48 horas de antecedência... \_\_

Por outro lado, denunciámos também a ausência de discussão prévia do Orçamento, o qual deveria ser objeto de uma ampla discussão entre todos os eleitos na fase da sua preparação, não tendo sido ouvidas, nem as vereadoras da CDU, nem a força política que as mesmas aqui representam. \_\_\_\_\_

A este propósito, cabe aqui relembrar a este Executivo de coligação +MPM/PS que o art.º. 5º da Lei nº 24/98 de 26 de maio (vulgarmente conhecida por Estatuto do Direito de Oposição) é clara ao estatuir, no seu nº 3, que: \_\_\_\_\_

“Os partidos políticos representados nos órgãos deliberativos das autarquias locais e que não façam parte dos correspondentes órgãos executivos, ou que neles não assumam pelouros (...), têm o direito de ser ouvidos sobre as propostas dos respetivos orçamentos e planos de atividade”. \_\_\_\_\_

Não foi, assim, de todo, cumprido este Estatuto do Direito da Oposição sendo que, o fundamental é que, não tendo sido cumprido, não foi dada voz, como seria importante para o bem do Concelho, a todos os eleitos, e nomeadamente às eleitas da CDU e respetiva força política, que poderiam contribuir para enriquecer o Orçamento com as suas propostas. \_\_\_\_\_

É sabido que um Orçamento Municipal é um instrumento de gestão onde são vertidas as receitas, as despesas e onde, se bem feito, são espelhadas as opções estratégicas de quem lidera a Autarquia. Este não! É um conjunto de rubricas abertas sem verbas atribuídas, ou com verbas de €5,00. \_\_\_\_\_

Vejamos então: \_\_\_\_\_

Este Orçamento apresenta um montante global de receitas de €31.635,931; \_\_\_\_\_

Portanto, mais €1.092,948 que no ano de 2022; \_\_\_\_\_

Do lado da despesa, verificamos que as despesas correntes são na ordem dos €27 milhões de euros, o que significa que 85% do Orçamento está comprometido com despesas correntes, sobrando 15% para despesas de capital ou seja €4 milhões e 400 mil euros. \_\_\_\_\_

Este Executivo prevê, em 2023 e por outro lado, aumentar em 32% o gasto em despesas correntes, comparativamente a 2022. Prevê gastar mais 6 milhões e meio de euros neste tipo de despesa. Sendo que, no lado oposto, de despesas de capital, prevê diminuir o investimento em cerca de 5 milhões e meio de euros... \_\_\_\_\_

Quando olhamos para o Orçamento que nos é aqui apresentado, salta de imediato à vista que as opções estratégicas não respondem às reais necessidades e anseios da nossa população. É um Orçamento que tem pouca ou nenhuma adesão à nossa realidade Concelhia. \_\_\_\_\_

Em matéria de Habitação Social e também de apoios a famílias mais carenciadas, é um Orçamento que não tem em conta a situação dramática vivida por milhares de pessoas neste Concelho que não têm um teto condigno e/ou que se debatem com impossibilidade de pagar rendas, também fruto da inflação que atinge o País. Não prevê verba suficiente para a requalificação urgente dos prédios degradados, pertença do município, continuando a perspetivar-se que se mantenham mais de 60 casas fechadas, quando há prementes necessidade de as entregar a quem delas precisa. Também não vislumbramos neste Orçamento linhas de apoio social às famílias mais carenciadas, nem tão pouco o reforço ao Movimento Associativo na sua vertente, tão importante, de apoio social. \_\_\_\_\_

Verificamos também uma clara opção pelo arrastar de obras que foram e são propagandeadas, mas que não passam disso mesmo - propaganda enganosa - e que continuam, por isso, sem ver a luz do dia, tais como: \_\_\_\_\_

- centros escolares de proximidade (nomeadamente da Várzea, John Beare e da Vieira), centro de transportes inter modal; parque TIR; alargamento de Zonas Industriais e criação de novas Zonas Industriais, saneamento, pavimentação da rede viária, piscina municipal, patinódromo, pavilhões gimnodesportivos na Marinha Grande e na Moita. \_\_\_\_\_

Pelo contrário, assistimos assim a uma clara estratégia de desinvestimento em sectores que para nós são fundamentais e que, para além dos elencados, se traduz no contemplar de uns parques 129 mil euros para manutenção das escolas, verificamos que para os cemitérios está atribuída uma verba de 5€; para as grandes reparações na habitação social está contemplada uma verba de €5,00, para a habitação social na Moita também €5,00, para os 3 centros escolares de proximidade também são contemplados €5,00, o Mercado Municipal também leva com ... €5,00, igual verba é colocada para o Parque TIR (€5,00), €5,00 tem também a rubrica ampliação da Zona Industrial e €5,00 tem também a Zona Industrial da Vieira. \_\_\_\_\_

Depois, verificamos que, para 2023 e para a piscina municipal, é contemplada uma verba de € 53,000,00 para projeto e para o Patinódromo €6.000,00. Quer isto dizer que não vamos ter sequer início de construção destes equipamentos em 2023... \_\_\_\_\_



Quanto às piscinas Oceânicas, a única diferença desde as eleições até agora, foi que já não consta o enorme cartaz do +MPM apregoando “Voltaremos a ter Piscina Oceânica”. De resto, está tudo na mesma, e nem se ouve falar no assunto. \_\_\_\_\_

A estratégia de desmantelamento, pela via do desinvestimento, da TUMG, vem também espelhada neste orçamento. Pretende o +MPM acabar com este serviço público, com o que não contam, naturalmente, com o PCP, defensores que somos precisamente da estratégia oposta: investimento em serviços públicos de qualidade e, nomeadamente, no serviço público de transportes, reforçando-se a rede pública, incluindo-se, até, o alargamento da gratuitidade dos transportes públicos. A sua dimensão social também é de enaltecer, pelo que, qualquer estratégia, ainda que encapotada, de acabar com a TUMG e entregar a exploração deste serviço aos privados, nunca poderá ter a concordância do PCP e, pelo contrário, terá sempre a sua manifesta Oposição! \_\_\_\_\_

E quanto à FEIS e à recuperação do Centro Histórico? Nada se vislumbra neste Orçamento que nos remeta para uma intenção de investimento sério também nestas áreas. \_\_\_\_\_

O Movimento Associativo não vê a sua verba reforçada, o que poderá pôr em causa a continuidade de muitas Associações, assim pretendendo este Executivo com Pelouros, deliberadamente, matar o Movimento Associativo de Base Popular que tão querido é à nossa terra e às nossas gentes. Eventos pontuais de relevância como FAG, Rallye Vidreiro, Carnaval, Marchas Populares etc., não encontram também solução neste Orçamento. \_\_\_\_\_

Saneamento, rede viária, investimentos na Moita e na Vieira, tudo adiado para as calendas, sem qualquer rumo nem estratégia... \_\_\_\_\_

Assistimos, cada vez mais e mais do que nunca, a uma gestão casuística, pontilhada aqui e ali por sinais de clientelismo, que não podemos aqui, e uma vez mais, deixar de denunciar. É público e sabido que o +MPM colocou na Câmara vários recursos humanos oriundos das suas listas, ou da sua área de apoio, deixando por preencher lugares de operacionais que muita falta fazem à qualidade de serviços que se almejam sejam prestados pelo município. Não integra nos seus quadros as trabalhadoras, por exemplo, da área da educação, desde AAF's, Caf's, Cantinas, etc. assim continuando a contribuir para a precariedade destes postos de trabalho tão necessários ao são desenvolvimento das nossas crianças. \_\_\_\_\_

Face a esta apreciação crítica que fazemos das opções plasmadas neste Orçamento para 2023, as eleitas da CDU votam contra o mesmo.” \_\_\_\_\_

**Os Srs. Vereadores do PS proferiram a seguinte declaração de voto:** \_\_\_\_\_

“Sobre o **ponto 6** da Reunião Extraordinária de 30nov22, relacionado a aprovação dos documentos previsionais para o ano de 2023, vulgo orçamento Municipal, os Vereadores do Partido Socialista, declaram: \_\_\_\_\_

Consideram que o documento é vago em termos da priorização das necessidades do concelho, nomeadamente relacionado com os montantes quantificados previstos para a realização de algumas obras que o Partido Socialista considera estruturantes para o Município. \_\_\_\_\_

Apesar de estarem plasmados neste orçamento todos os contributos enviados pelos Vereadores do PS, assim como das Juntas de Freguesia com quem falámos, verifica-se que as respetivas rúbricas, apesar de abertas, apenas contemplam financiamentos de 5€ ou 10€. Sabemos que num futuro próximo e com a chamada introdução do Saldo da Gerência, algumas destas rubricas serão financiadas, mas também conhecemos que o montante não suportará fundos suficientes para todas as necessidades apresentadas, ficando em aberto quais as prioridades. \_\_\_\_\_

De uma forma geral, não conseguimos identificar neste orçamento, as prioridades consideradas em função das necessidades reais das populações, como sejam os apoios extraordinários às famílias, os apoios às Associações, nomeadamente os fundos necessários para as apoiar no âmbito dos vários regulamentos. \_\_\_\_\_

Verifica-se que para o RMAAS e RMAIS, no ano de 2022 foram apoiadas com 400.000,00€, e as necessidades apresentadas foram de cerca de 600 000 €, neste ano apenas estão contemplados em PAM cerca de 240 000€. Situação que, aquando da votação deste apoio no passado já tínhamos solicitado que, para além da reformulação do regulamento, fosse também contemplado no orçamento uma verba superior, o que não se verifica. \_\_\_\_\_

Verificamos também, que este documento não permite conhecer quais as linhas orientadoras de investimento, ficando aquém do esperado no que respeita à execução de obras fundamentais para o concelho. \_\_\_\_\_

Não conseguimos identificar objetivamente com o presente orçamento, um plano estratégico para o futuro do concelho, designadamente a médio e a longo prazo, em virtude de muitas rubricas não estarem carregadas com os valores necessários. \_\_\_\_\_

Apesar de identificarmos as fragilidades acima referidas, e tendo em conta o trabalho que temos desenvolvido em prol da população, nomeadamente fazendo incluir neste orçamento rubricas que salvaguardam os interesses dos nossos munícipes, votamos o mesmo com abstenção. \_\_\_\_\_

No entanto alertamos que fazemos questão, aquando da modificação para a incorporação do saldo de gerência, de que sejam delineadas e reforçadas áreas em como: Habitação Social; Centros Escolares; Ação Social escolar; Apoio às coletividades; Reabilitação Edifícios Municipais, nomeadamente dos Centros de Saúde; contratação de operacionais, entre outras." \_\_\_\_\_

**O Sr. Presidente da Câmara proferiu a seguinte declaração de voto:** \_\_\_\_\_

"O orçamento é um documento que reflete uma serie de investimentos e serviços que têm compromissos já assumidos ou a assumir, e será a integração de saldo de gerência que permitirá reforçar as ações aqui abertas, concertadas com as forças políticas e as juntas de freguesia. \_\_\_\_\_

Fazendo referência aos valores macro que me parecem fundamentais, dizer que introduzimos neste orçamento compromissos por faturar, ou seja, valores que estão já assumidos e justificados, mas não faturados nem pagos, no montante de praticamente 4 milhões de euros. Além destes, temos em exercícios futuros, ou seja, já contratualizados, que iniciaram ainda este ano e terminarão ao longo de 2023, cerca de 17,4 milhões de euros. Os restantes para os 31,6 milhões de euros que correspondem ao orçamento, são compostos essencialmente pelas despesas fixas definidas que vamos ter de fazer em 2023 e que ainda não estão contratualizadas, só serão após terminar os contratos em curso. Por exemplo, com o pessoal respeitante às transferências de competências e aumentos de salários; o gás; a energia; os resíduos sólidos; a recolha dos resíduos sólidos; outras despesas fixas compostas por rubricas concretas (combustíveis, AAAF/CAF, alimentação escolar, transportes escolares, iluminação pública, transferências para as freguesias, etc.). \_\_\_\_\_

Das inúmeras rubricas consideradas realizar e incluídas neste orçamento, há algumas que são fundamentais aprovar de imediato. Incluem-se os projetos com candidaturas aprovadas, que, para além das comparticipações de milhões assumidos, os prazos não permitem mais adiamentos, sob o risco de **não sendo aprovadas hoje, já não irão realizar-se**, e perderemos as comparticipações (algumas de 85% e outras de 100%). Apenas como exemplos: \_\_\_\_\_

Creche da Ivima – 1.348.000,00€ \_\_\_\_\_

Residências de estudantes na Albergaria Nobre – 2.742.000,00€ \_\_\_\_\_

Auditório António Campos – 874.000,00€ \_\_\_\_\_

Candidatura de Bio resíduos – 110.000,00€ \_\_\_\_\_

Ciclovia troço 3 / Parque Mártires do Colonialismo – 109.460,00€ \_\_\_\_\_

Armazéns da Arte Xávega – 669.652,00€ \_\_\_\_\_

Muitas outras obras estão incluídas (algumas em execução) e que não sendo aprovadas, ficam comprometidas, como exemplos: \_\_\_\_\_

Sanitários da Praia da Vieira \_\_\_\_\_

Equipamentos de resíduos sólidos \_\_\_\_\_

Requalificação da Escola da Moita e João Beare \_\_\_\_\_

Requalificação do parque de Habitação social \_\_\_\_\_

Reabilitação do bairro do Camarnal Novo \_\_\_\_\_

Coberturas dos Blocos 1 a 8 do Casal de Malta \_\_\_\_\_

Redes de drenagem das águas residuais domésticas e pluviais da Rua das Chedas \_\_\_\_\_

Diversas redes de águas residuais no concelho \_\_\_\_\_

Projeto de águas residuais no Pilado \_\_\_\_\_

Remodelação da rede de abastecimento de águas em Picassinos, Pedrulheira e Tojeira \_\_\_\_\_

Obras de remodelação de abastecimento de água em baixa \_\_\_\_\_

Aquisição de equipamento para recolha e transporte de resíduos sólidos \_\_\_\_\_

Projeto da nova piscina municipal \_\_\_\_\_

Reparação de infraestruturas desportivas \_\_\_\_\_

Obras de remodelação e pavimentação diversas \_\_\_\_\_

Finalização da requalificação da Rua do Sol \_\_\_\_\_

Projeto e requalificação da Rua da Almoinha Velha \_\_\_\_\_

Terminus da revisão do PDM \_\_\_\_\_

Lamentamos que a intervenção das vereadoras da CDU, seja completamente demagógica e irrealista, desprovida do conteúdo real do orçamento.” \_\_\_\_\_

**Esta deliberação foi aprovada em minuta.”** \_\_\_\_\_

**vvvvv**

A **Assembleia Municipal** da Marinha Grande **deliberou reprov**ar os **Instrumentos Previsionais do Município da Marinha Grande para o ano de 2023, constituída pelas demonstrações orçamentais previsionais, grande opções do plano e mapa de pessoal para o período de 2023/2027**, em cumprimento do disposto nas alíneas a) e o) do n.º 1 do artigo 25.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, e ainda do disposto no artigo 29.º, n.º 4 da LTFP, conjugado com a alínea a) do n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, na sua redação atual.

**Esta deliberação foi tomada por maioria com 11 votos a favor, 12 votos contra e 1 abstenção.**

**vvvvv**

Tomou a palavra, a **deputada Maria Loureiro (CDU)** que referiu que o PCP não respondeu que não iria discutir o orçamento e esclareceu o que se passou. Mais referiu e demonstrou toda a disponibilidade do PCP para reunir com o senhor Presidente da Câmara, sempre que esteja garantido o respeito mútuo, para ouvir e receber os contributos do PCP para a elaboração destes elementos estratégicos para o Município da Marinha Grande.

**vvvvv**

Tomou a palavra, a **deputada Cláudia Perfeito (PS)** que referiu, relativamente à elaboração do orçamento, que foi recebido convite para uma reunião no dia 23 de novembro, tendo a mesma sido realizada no dia 25 de novembro, com a presença do senhor Presidente da Câmara e os membros dos órgãos da concelhia do Partido Socialista. Mais referiu que, a reunião, foi realizada a 2 dias antes da votação do orçamento na Câmara Municipal pelo que, se tratou de uma falsa ronda negocial para fomentar da ilusão do consenso democrático.

*A sua intervenção encontra-se anexa à presente ata.* \_\_\_\_\_ *Anexo 6*

**vvvvv**

Tomou a palavra, o **deputado Guerra Marques (CDU)** que referiu que, em função aos documentos que foram remetidos relativos ao Orçamento para 2023, teve muitas dificuldades em analisar o que se propõe, não sabe se estes documentos são o orçamento para 2023 ou não.

A sua intervenção encontra-se anexa à presente ata. \_\_\_\_\_ Anexo 7

**v v v v v**

Tomou a palavra, o **deputado Jorge Brígido (+MPM)** que começou a sua intervenção saudando a população que os elegeu e que, acreditou nesta Assembleia, enquanto órgão deliberativo votar responsabilmente por um plano de ação e orçamento que conduza os destinos da nossa Terra ao desenvolvimento e, que coloque os interesses do povo acima de outros interesses sejam eles quais forem. Solicitou ainda, aos presidentes das juntas de freguesia, que pensem por si e pelas pessoas que representam e que não se impressionem com pressões políticas. Referiu ainda que a população tem o direito de saber o que efetivamente está a acontecer e, a mesma população, tem o dever de se interessar e tem o direito de saber porque é que um conjunto de obras tão desejáveis poderão não se fazer os deputados reprovarem este documento.

**v v v v v**

Tomou a palavra, o **deputado Rafael Almeida (PS)** que referiu que a execução do orçamento de 2022, no mês de novembro, estava em 25%. Mais referiu que o fator positivo deste orçamento de 2022 foi ter dado continuidade a projetos que estavam em curso. Referiu, também, que a execução deste orçamento, relativamente aos projetos estratégicos, apresentar estas contas como é que se podiam ler e como é que podíamos sobreviver com um orçamento com 34 modificações. Em relação ao orçamento para 2023 tentou-se colaborar com o intuito de se fazer um memorando de entendimento, que nunca foi analisado, onde tinham pontos estratégicos para negociar. Referiu que o orçamento para 2023, ao nível do investimento de capital tem uma redução de 55%, as funções sociais uma redução de 63%, o plano plurianual, para a uma visão de não contabilista, é alguns projetos no 1º ano com 5€ e nos anos seguintes com 0€, ou seja, não são estratégicos, não são para fazer, na mobilidade não consigo entender qual é a estratégia e no associativismo e no desporto também não. Mais questionou se, este orçamento, tivesse sido colocado ao Sr. Vereador entre 2013/2021 como é que o Sr. Presidente o iria analisar., fazendo alusão ao discurso da entrevista ao Sr. Eng. Aurélio no programa do Bruno Lemos e Filipe Gomes.

**v v v v v**

Tomou a palavra, a **deputada Ana Carlos (PS)** que referiu que a definição correta para este orçamento de 2023 é a palavra Ilusão, sendo esta uma esperança irrealizável. Referiu, ainda, no que concerne à freguesia da Moita, passou um ano e tudo se mantém igual, ou seja, execução de zero, colocando a questão do que é que foi executado em concreto até quando vão os moradores da Moita ser negligenciados e considerados os moradores de segunda do concelho.

Mais referiu as obras que estão plasmadas no orçamento para 2023 em que muitas das rubricas abertas, com obras para a Moita, estão com 5€, sendo este um valor residual. Concluiu a sua intervenção citando Aurélio Ferreira "Este executivo não revela a capacidade de execução para que serve um orçamento onde se prevê estar 10 e depois gastam-se 3 é porque algo não está correto!", reforçando que o seu sentido de voto vai ser na defesa dos seus conceterrâneos e de todos os marinhenses.

**vvvvv**

Tomou a palavra, o **deputado Álvaro Cardoso (PS\_PJVL)** que referiu que iria começar a sua intervenção tendo em consideração os instrumentos provisionais para 2023 tendo por base uma análise efetuada ao orçamento a orçamento de 2023, focando-se nos investimentos para a Freguesia de Vieira de Leiria, referindo ainda que, nos instrumentos provisionais, pode-se colocar tudo o que se quer, sendo o problema a sua concretização. Por isso, terá de se ter Visão estratégica do futuro que queremos para a freguesia e para o concelho, sendo que o plano estratégico para a freguesia assenta em 3 grandes objetivos: a expansão da zona industrial de Vieira a nascente, implementação de infraestruturas criem condições de forma a promover o turismo na Praia da Vieira e a reabilitação urbana de Vieira de Leiria e Praia da Vieira. Referiu ainda, relativamente ao projeto do armazém da Arte Xávega – Centro Interpretativo, da cabala orquestrada pelo responsável de uma companhia, que integrou a lista do +MPM, contra o Presidente da Junta de Freguesia no sentido de condicionar o seu sentido de voto do orçamento e, foram várias as chamadas recebidas ao longo da semana no sentido condicionar o seu sentido de voto pensamento num processo de coação e chantagem. Mais referiu que, no caso de não aprovação do orçamento, o executivo poderá ter um bom desempenho, considerando que o investimento transita do ano anterior, ao qual ainda vai associar o saldo de gerência.

**vvvvv**

Tomou a palavra, o **deputado Guerra Marques (CDU)** que referiu que não fazia nenhuma ideia de que o +MPM vinha a esta Assembleia com um processo de vitimização dizendo que se não lhe votarem o orçamento não faz obra, e que há obras que não vai fazer como a creche da Ivima, a Albergaria Nobre , etc., referindo ainda que estas obras já estão todas cabimentadas e programada. Referiu ainda a preocupação pelo que foi dito pelo Presidente da Junta de Freguesia de Vieira de Leiria sobre a coação e chantagem de que foi alvo para votar a favor do orçamento. Referiu que, há 24 anos que faz parte da Assembleia Municipal e nunca ouviu nenhum deputado a se queixar de uma situação destas, parecendo então que são os novos tempos, fora dos partidos.

**vvvvv**

Tomou a palavra, o **deputado Artur Jorge (+MPM)** que referiu que a proposta de orçamento e o plano plurianual de investimentos para os próximos 5 anos estão a ser são apresentados numa

conjuntura económica e social extremamente desfavorável, com inflação a um nível nunca visto nos últimos 30 anos, com as taxas de juro a subir em flecha, com os preços dos combustíveis e da energia elétrica baterem recordes, acrescentando ainda o facto desta proposta de orçamento ser a primeira após a reestruturação orgânica da Câmara Municipal da Marinha Grande e da integração de, aproximadamente, 240 novos funcionários nos quadros pessoal da Câmara, em consequência da delegação de competências do Estado central para as autarquias, nomeadamente, nas áreas da saúde e da educação.

Referiu que todos os orçamentos são importantes enquanto parte do plano financeiro e estratégico de qualquer organização, fazendo alusão à declaração de voto dos vereadores do PS na Câmara Municipal e que, em democracia, todos os orçamentos são criticáveis e escrutináveis e este não foge à regra por isso, consideramos que só com um objetivo claro de obstaculizar a gestão deste executivo se deixará de reconhecer que este orçamento é, de facto, o orçamento equilibrado e sobretudo realista que expressa um plano de ação efetivo a executar, para o desenvolvimento do concelho.

Referiu ainda que nenhum orçamento deixou de ser aprovado pois, tanto o +Concelho como o MPM, sempre tiveram sentido de responsabilidade que se impõe na gestão de assuntos com este nível de importância e, não foi por causa do MPM e do +Concelho que o PS deixou de governar, não governou mais ou melhor foi porque não quiseram ou não conseguiram.

**vvvvv**

De seguida, o **Sr. Presidente da Câmara** que prestou as seguintes informações:

Foi efetuado convite à CDU, na pessoa da Sr.<sup>a</sup> Vereadora eleita, para participar na elaboração do orçamento. Mais informou que foi falando com os vereadores do PS para a elaboração do orçamento e que foi com esses vereadores que o orçamento foi feito. Este é um orçamento do +MPM e do PS.

**vvvvv**

Tomou a palavra, o **deputado Guerra Marques (CDU)** que referiu que a CDU é uma organização política muito organizada não qual os senhores deputados têm orgulho de pertencer e têm confiança na mesma.

Fez alusão à incorporação do saldo de gerência explicando que o saldo gerência é uma coisa que reflete as diferenças daquilo que se paga e aquilo que se recebe, se se introduziu o ano passado um saldo de gerência de 160 milhões de euros ele não foi gasto ele mantém-se lá. Portanto não há, outra vez, esse saldo para incorporar. Referindo ainda que o orçamento se faz a partir das receitas na medida em que, aumentando as despesas correntes, naturalmente, as despesas de capital que vão ficando cada vez menores.

Relativamente a frase “Volta Cidália que estás perdoada” afirmou que o Sr. Presidente da Câmara não tinha percebido o que quis dizer pois foi um critica total ao orçamento pois se a Cidália conseguiu fazer melhor que o senhor Presidente e que não está a mostrar capacidade para fazer mais.

**vvvvv**

Tomou a palavra, a **deputada Cláudia Perfeito (PS)** que referiu que a sua intervenção é, exclusivamente, em direito de resposta àquilo que o Sr. Presidente disse e que a ofendeu profundamente, referindo que se o Sr. Presidente foi eleito a deputada também tinha sido eleita. Referiu, também, que os Partidos Políticos são para ser respeitados independentemente da opinião pessoal do Sr. Presidente. Referiu ainda que, foi o Sr. Presidente da Junta de Freguesia de Vieira de Leiria, falou de chantagem e coações, pois foi ele que recebeu os telefonemas a ser vítima dessas chantagens e coações por parte de elementos associados ao movimento +MPM.

**vvvvv**

Tomou a palavra, o **deputado Álvaro Cardoso (PS\_PJVL)** que referiu que nunca, jamais, em tempo algum, alguém aqui o ouviu a falar de clientelismo. Em relação à zona industrial, referiu que se se estiver permanentemente à espera de avanços e recuos, por causa de cartas de perigosidade a suspender, quando há um trabalho prévio muito a montante desta situação para realizar, nunca mais à zona industrial na Vieira. Mais informou que os projetos, referidos na sua intervenção anterior, foram os deputados da Assembleia de Freguesia do +MPM que pediram para transmitir ao senhor Presidente da Câmara Municipal.

**vvvvv**

De seguida, o **Sr. Presidente da Câmara** que prestou as seguintes informações:

Referiu que este executivo está a fazer uma política de serviço e que a mesma só se consegue com um orçamento e que é isso que precisam é ter um orçamento. Em relação à intervenção da Deputada Cláudia Perfeito, referiu que a Sr.<sup>a</sup> Deputada está no direito de sentir o que entender, mas que repetirá as vezes foi necessário aquilo que disse e na questão do respeito, o mesmo é mútuo, solicitando o respeito por quem está no executivo e quem foi eleito pelos cidadãos.

**vvvvv**

Tomou a palavra, o **deputado Guerra Marques (CDU)** que apresentou a seguinte declaração de voto:

#### **“Declaração de Voto da Bancada da CDU**

Votámos contra a proposta do Orçamento Municipal para o ano de 2023, por, como já tivemos oportunidade de referir ao longo das nossas intervenções, entendermos que:

Esta proposta de Orçamento para o ano de 2023, não corresponde ao que minimamente são as necessidades do concelho.



E não corresponde porque:

Não tem qualquer ideia que nos permita aferir, o que, para este, executivo deve ser o desenvolvimento do concelho.

É nesse aspeto nulo quanto à discrição das políticas que nos devem nortear, quanto ao nosso desenvolvimento. É, pois, um deserto de ideias.

Quanto às despesas que prevê, no essencial, resumem-se a despesas correntes às quais estão adstritas 87% das despesas, pelo que para obstar ao muito que nos falta fazer para sermos um concelho com infra e estruturas capazes de satisfazerem as nossas necessidades, o orçamento destina pouco mais de 4 milhões de euros (13% das despesas previstas). Uma gota de água no oceano das nossas necessidades.

Sobre as grandes questões, que vem sendo faladas com o v/ acordo, do que devem ser algumas prioridades de investimento, como:

Piscinas Municipais / Mercado / Variantes / Terminal Intermodal

Melhor rede viária / Saneamento / Zonas Industriais

Etc..., etc...

Nada, nada, nada

Mas há mais, tendo em atenção que o Orçamento propõe essencialmente, são despesas correntes, podíamos verificar que, alguns setores problemáticos, viam, por falta de investimento, dotações mais generosas em alguns aspetos da nossa vida social, nomeadamente:

Mais apoio o movimento associativo e à ação social, mas o que vimos, também neste aspeto é uma dotação insuficiente que em nada vai minimizar as nossas necessidades.

Por outro lado, o grande acréscimo das despesas correntes vão no essencial para:

Despesas com Pessoal (sobem mais de 4 milhões de euros, uma subida de cerca de 51% pasme-se!) e, para Fornecimentos e Serviços Externos (sobem cerca de 2 milhões de euros, mais 15% do que em 2022). É obra.

Na aquisição de serviços verificamos que estão previstos cerca de 2 milhões de euros que, ou são para servir clientelas, ou carecem de melhor explicação para aferirmos para que servem. É que estão destinadas a Outros;

Trabalhos especializados previstos 1.767.133,67€

Outros Serviços 247.542,99€

Quanto ao aspeto social, existem

Reparações de habitações 188.000€.

Transferências +para as famílias 28.724€

Requalificação de habitação social estão previstos 773.750€ para o Camarnal e 25.00€ para a Moita, pasme-se mais uma vez. Mas, destes valores, já por si insignificantes, o que está definido para 2023 São: 25.000€ para o Camarnal e 5€ para a Moita.

Não há dúvida que as habitações sociais vão ficar melhores. Note-se

Aquisições de habitações - Reparações 187,693€

Transferências Correntes para famílias 28.724€ (pag65

PPI – Requalificação habitação social para 2023

Camarnal 773.750€, mas definido só 25.000€ (pag23) - Moita 250.000€. mas definido 5€

Nos apoios às entidades sem fins lucrativos, no orçamento propõe-se:

Transf<sup>as</sup> para Instituições sem fins lucrativos 285.774€ mais 80.250€ como tranf<sup>as</sup> de capital.

Perdoem-me, mas acho muito pouco para ajudar a colmatar as dificuldades de quem, substituindo-se ao Município, tanto faz pela nossa terra.

Ora, e em resumo, para além do investimento previsto ser reduzido, como nunca vi em 33 anos nesta Assembleia, o apoio social ou similar é insignificante.

Por tudo isto votámos contra.

**v v v v v**

Tomou a palavra, a **deputada Cláudia Perfeito (PS)** que apresentou a seguinte declaração de voto:

**“Declaração de Voto da Bancada do PS**

O documento do orçamento municipal, cujo conteúdo ultrapassa as 1.600 linhas em folha contabilística, apenas foi fornecido aos vereadores e órgãos políticos do PS, a menos de 48h da sua aprovação em sede de reunião de Câmara. Por este motivo, foi manifestamente impossível fazer uma análise detalhada e pormenorizada da proposta de orçamento em causa, considerando o PS da Marinha Grande esta circunstância como de particular gravidade e desrespeito institucional, do executivo +MpM pelos demais partidos políticos com eleitos para funções de vereação autárquica;

Feita esta ressalva, da análise possível a esta proposta de orçamento camarário para 2023, o PS concluiu o seguinte:

- Do documento constam nada mais que um leque alargado de processos de intenção sem qualquer dotação orçamental e a quase totalidade do orçamento anual de receitas, superior a 31 M€, praticamente absorvido por despesas/custos correntes;
- O executivo +MpM insiste no reiterado esvaziamento de investimento em políticas sociais, como são disso exemplo a diminuição de verba a atribuir às áreas da habitação social, apoios às famílias, às associações e clubes desportivos e na prestação de serviços públicos como transportes Urbanos da Marinha Grande (com o intuito óbvio de conduzir à supressão gradual da importância desta empresa pública no dia a dia dos munícipes, visando a sua extinção a curto/médio prazo);

- A ausência de um plano estratégico para o concelho da Marinha Grande, mormente no que respeita às grandes obras em défice (inexistência de vontade política para a edificação de um Centro Multimodal de Transportes, do Mercado Municipal, da variante externa para Leiria, para o investimento na Zona Desportiva Municipal com a execução do projeto do Patinódromo e a Piscina Municipal, da requalificação do espaço FEIS e do centro tradicional);
- Gestão corrente casuística e peso orçamental da contratação de quadros de chefias que aumentam os custos fixos anuais com pessoal da CMMG (Despesa com pessoal ascendem a aproximadamente 45% do orçamento anual, quando em falta permanecem mais de 50 lugares para operacionais, na larga maioria das divisões camarárias e outros serviços sob tutela da CMMG);
- Forte e crescente incidência dos recursos financeiros da CMMG em despesas correntes (85% contra 67% no orçamento anterior) e diminuição/mitigação da percentagem do orçamento em investimento real;
- Perda de 2,4M€ de fundos comunitários, para aplicação em obras estruturantes para o concelho, como no caso do Centro Intermodal de Transportes.

Com este orçamento fica bem patenteada a falta de ambição de um executivo que mais não tem feito do que gerir o dia a dia e nada acrescenta à cidade e aos municípios.

Este orçamento, em grandes números, apresenta um Total de receitas e despesa no valor de 31,6M€, sendo que a despesa corrente corresponde a 85% a despesa de capital a 15%. No ano passado esses valores eram de 67% e 33%.

O PS da Marinha Grande esclarece que o “chumbo” deste orçamento para 2023 não deixará a CMMG com quaisquer problemas imediatos de disponibilidade financeira, tendo em conta que não se aplica aos orçamentos camarários o regime de duodécimos (na medida em que o orçamento não é dividido por 12 meses, o que limitaria a realização de despesa mensal). E, sendo assim, o Executivo fica com maior margem de manobra, porque fica com o orçamento de 2022 disponível, podendo fazer as modificações que quiser ao mesmo. Parece-nos até que fica melhor do que com este novo orçamento, pois conta com todo o orçamentado em 2022 cuja taxa de execução, até esta data, é tão baixa que têm tempo extra para o executar e sendo certo que não existem novas obras da autoria deste executivo propostas no orçamento de 2023.

O PS da Marinha Grande, como representante da esquerda democrática, solidária e socialmente responsável, não pode pactuar com o dismantelamento do estado social concelhio.

Para o PS da Marinha, é fundamental que o executivo +MPM entenda os passos a seguir rumo a um futuro mais equitativo e comunitariamente mais próspero do nosso concelho. Este orçamento que não tem visão, não tem estratégia, não tem objetivo e não tem um desígnio para a cidade. É um orçamento que privilegia as despesas correntes (85%) em detrimento das despesas de capital (15%). É um orçamento que não dá resposta às necessidades de investimento da cidade

e da população, num quadro de crise económica em que nos encontramos. Como tal e em consciência, a Bancada do Partido Socialista vota Contra esta proposta de orçamento para 2023. Contudo, o PS da Marinha Grande está e estará sempre totalmente disponível para participar ativamente no desenvolvimento de políticas e contribuir para a construção de soluções sólidas, credíveis e exequíveis, em prol da melhoria das condições de vida da população do concelho.

O Voto Contra da bancada do Partido Socialista perante este orçamento para 2023 tem como objetivo um efeito pedagógico. Não nos queremos constituir como uma força de bloqueio, como foi o MPM nos 8 anos em que foi oposição. O PS tem responsabilidades perante o eleitorado que votou em nós e perante todos os Marinhenses, pelo que queremos que o orçamento seja discutido e melhorado, deixando aqui elencadas uma série de medidas que permitem uma grande abertura na discussão e negociação, atinentes a alcançar um orçamento que vá ao encontro das suas expetativas dos munícipes.

Assim, o Partido Socialista da Marinha Grande, propõe as seguintes medidas que considera serem prioridades/determinantes para a Marinha Grande e que têm em consideração o cenário de agravamento da crise económica para o próximo ano:

- Priorização absoluta da recuperação imediata das frações de habitação social por reparar, para as disponibilizar a quem necessita;
- Apoio extraordinário às Associações Humanitárias dos Bombeiros da Marinha Grande e Vieira de Leiria
- Criação de um fundo de emergência social, constituindo-se como um apoio de natureza excecional e temporário a atribuir a agregados familiares carenciados em situação de emergência habitacional grave e/ou situação de carência económica emergente, que residam no concelho da Marinha Grande;
- Reforço da verba destinada ao apoio ao associativismo;
- Reformulação do projeto para a construção do intermodal no parque da Mobil, aproveitando a candidatura a financiamento de 85% de fundos comunitários do programa 20/30 e retirada a rubrica para a requalificação urbana do Parque da Mobil (que volta a surgir no orçamento para 2023, nos mesmos moldes anteriormente "chumbados" pela Assembleia Municipal) sem que este contemple um centro de transportes;
- Revisão do plano de atividades da Tumg para 2023 e seguintes, de modo a dotar a empresa municipal dos meios (financeiros, humanos e operacionais), necessários à sua atividade, sem redução da oferta dos serviços atualmente prestados e possibilitando a sua expansão, por forma a dar resposta às necessidades identificadas e manifestadas pela população e pelas empresas;
- Criação de Parque TIR na zona industrial, com infraestruturas de apoio (WC's e balneários) e bomba de combustível + loja de conveniência, em moldes a concessionar;

- Construção de variantes a norte e sul da cidade, de forma a libertar o sobrecarregado eixo rodoviário da N242/Av. José Henriques Vareda/Av. Vítor Gallo;
- Políticas de apoio e estímulo à fixação/atração de jovens residentes no Concelho, através de rendas sociais e outros estímulos de natureza social;
- Colocação em funcionamento da Creche social na Ivima, de forma disfuncional e abrangente, capaz de ir ao encontro das carências dos trabalhadores marinhenses, muitos dos quais com horários profissionais rotativos e noturnos;
- Fomentar políticas , ações e atividades concretas de integração e acolhimento das comunidades migrantes estrangeiras, cuja mão-de-obra é de importância crescente para as nossas empresas e negócios e que, hoje, fazem parte do tecido comunitário marinhense;
- Mercado Municipal;
- Investimento na Zona Desportiva Municipal com a execução do projeto do Patinódromo e da Piscina Municipal;
- Ação conducente à discussão alargada do que deverá vir a ser o futuro do espaço FEIS, na perspetiva de revitalização do centro tradicional;
- Alargamento do Centro de Recolha Oficial (canil) como medida de salvaguarda da saúde pública e da saúde e do bem-estar animal;
- Execução da 3ª fase de requalificação da escola básica da Moita;
- Pavilhão gimnodesportivo da Moita;
- Conclusão do saneamento básico junto à N242 Moita;
- Ciclovia Moita-MG;
- Contratos interadministrativos com as três juntas de freguesia de modo que estas possam realizar pequenas obras de investimentos, em substituição da Câmara Municipal;
- Projetos de desenvolvimento de políticas integradas de turismo, envolvendo as forças vivas do concelho, numa ótica de exploração do enorme potencial da nossa orla costeira;
- Investimento consolidado numa oferta cultural ajustada aos interesses da população marinhense, aos momentos de pico sazonal (Verão e passagem de ano) e à atração de visitantes nacionais e internacionais, de forma permanente.

**vvvvv**

Tomou a palavra, o **deputado Nuno Machado (BE)** que apresentou a seguinte declaração de voto:

**“Declaração de Voto da Bancada do BE**

Neste ano, em que a situação socioeconómica a nível local, nacional e mundial, se vai tornando cada vez mais complicada, principalmente para aqueles com menos recursos, cabe-nos votar o 2º Orçamento deste executivo eleito pela maioria dos marinhenses nas últimas eleições.

A Marinha Grande parou! Ficou parada no tempo, no desenvolvimento, na qualidade de vida dos seus habitantes, na atratividade para novos investidores.

Mas, temos disso plena consciência, não é o resultado do último ano: é o resultado dos últimos 10 anos (pelo menos) em que nada se fez permitindo que as coisas chegassem ao estado caótico em que se encontram.

Desde projetos mal executados, a projetos que nunca passaram de boas intenções, e passando por aqueles que foram perdurando no tempo à espera de conclusão, temos de tudo na última década.

Enquanto isso, os marinhenses, moitenses e vieirenses, foram esperando, e desesperando, para que as grandes obras, sempre prometidas em anos de eleições, fossem finalmente concretizadas:

- O saneamento em todo o Concelho, as Piscinas Municipais, o Mercado Municipal da Marinha Grande, a recuperação das escolas, a recuperação da rede viária, a creche da Ivima ...

Assim, se por um lado este orçamento foca alguns investimentos que consideramos de extrema importância (como a creche da Ivima e a reabilitação das habitações sociais), por outro torna estes pontos dependentes de candidaturas a aprovar que estarão sempre condicionadas por fatores nem sempre "controláveis" (como vimos recentemente na requalificação do Parque da Mobil).

De acordo com estes considerandos, iremos ABSTER-NOS nesta votação, principalmente por considerarmos que este orçamento é demasiado "curto" principalmente na área Social.

No entanto, cá continuaremos como sempre, fiscalizando, criticando (nos devidos sítios), e apresentando ideias que possam contribuir para que tenhamos uma Marinha "realmente" Grande."

**v v v v v**

Tomou a palavra, o **deputado Manuel Santos (PSD)** que apresentou a seguinte declaração de voto:

**"Declaração de Voto da Bancada do PSD**

O Partido Social Democrata sempre foi, é e será uma força de cooperação, apoio e com visão de futuro, quer enquanto oposição quer como força integrante de um futuro governo municipal.

Assim, e por considerar que a Proposta de Orçamento apresentada pelo executivo fica muito abaixo das necessidades do Concelho, apresentámos um conjunto de propostas de melhoria a terem conta na próxima integração do Saldo de Gerência, que foi aceite pelo Sr. Presidente da Câmara, e que enumeramos:

1. Reforço das verbas de apoio aos Bombeiros Voluntários da Marinha Grande e Vieira de Leiria para o ano de 2023 e seguintes;
2. Abertura de rubrica e dotação de verba suficiente para elaboração do projeto do Terminal Rodoviário, considerando a localização para a sua construção na Avenida da Liberdade, junto ao Edifício Horizonte, como uma das possíveis opções;
3. Dotação de verba suficiente para a execução da obra de construção do Saneamento das Trutas;
- 4 Dotação de verba suficiente para a obra de requalificação do Bloco LM de habitação social;

5. Abertura de rúbrica e dotação de verba suficiente para a elaboração do projeto de ampliação do CRO - Centro de Recolha Oficial de Animais;
6. Dotação de verba suficiente para o lançamento da construção do Patinódromo na zona desportiva;
7. Abertura e dotação de verba suficiente para a elaboração do projeto de construção do Pavilhão Desportivo da Moita.

Assim, considerámos positivo o diálogo entre o executivo e o Partido Social Democrata e é nossa opinião que questões fundamentais para o concelho ficam agora mais salvaguardadas.

Dessa forma e porque consideramos importante que os executivos, quaisquer que sejam, tenham condições para executar as ações aprovadas na Câmara e na Assembleia, e a bem de todos os marinhenses, o Partido Social Democrata vota FAVORAVELMENTE a presente proposta de Orçamento, lembrando ao executivo a necessidade imperiosa de cumprir o compromisso assumido com o PSD, na próxima integração do Saldo de Gerência.

**vvvvv**

Tomou a palavra, o **deputado Carlos Wilson (+MPM)** que apresentou a seguinte declaração de voto:

**“Declaração de Voto da Bancada do +MPM**

O chumbo deste orçamento, quanto a nós, tem as seguintes interpretações: o PS, o PCP e o senhor Presidente da Assembleia Municipal não perdoaram ao povo desta terra o facto de terem elegido um grupo de cidadãos independentes.

As estruturas concelhias do PS e da CDU, não eleitas pelo povo, irresponsáveis e institucionalmente é que mandam instrumentalizam os elementos deste órgão. A mesma forma de atuar e algumas das mesmas pessoas que nos últimos anos trucidaram, a saber, Barros Duarte, Alberto Cascalho, Álvaro Pereira, Cidália Ferreira, estão agora a recorrer aos mesmos métodos para continuar a destruir nossa Terra pondo em causa projetos e obras estruturantes para o desenvolvimento deste concelho.

O PSD demonstrou sentido de responsabilidade neste processo.

Não contentes com o marasmo dos últimos anos, ocorrido desde o fim do mandato do Álvaro Órfão, a estrutura concelhia do PS está a ter dificuldades em aceitar um ano de governação que, quer queiramos quer não, cobrou com poderes instalados, com clientelismos, com a subsídio-dependência das organizações em relação à Câmara às quais têm pessoas controladas e instrumentalizadas, pelos partidos PS e CDU. Isto são as verdades que são difíceis de ouvir, mas, enfim, é o nosso ponto de vista. O orçamento elaborado pelos vereadores do +MPM e PS foi aprovado pelo órgão executivo. Discutimos com as forças políticas locais incluindo, os presidentes de junta de freguesia que acederam à reunião promovida pelo Presidente da Câmara Aurélio Ferreira, a concelhia do PS, PSD, Bloco de Esquerda, tendo integrado as propostas apresentadas.

Sem razão objetiva, mas por questões de tática política e, nós percebemos isso, o PS, a CDU e o seu Presidente da Assembleia Municipal votaram contra o orçamento. O voto contra do PS é uma clara desautorização e desconsideração pelos seus vereadores Ana Laura Baridó o António Fragoso que participaram na elaboração do orçamento e o viabilizaram.

Como é do conhecimento geral, alguns eleitos do PS na Assembleia foram impedidos de participar na reunião de hoje porque, responsabilmente pretendiam não votar contra, quem tiver dúvida disto que eu posso explicar.

Já percebemos que a questão não é o orçamento em si, qualquer orçamento que viesse este órgão, hoje, estava condenado à sua reprovação porque a estrutura do PS assim o definiu.

Não deixa de ser curioso que, num orçamento com várias obras defendidas por todas as forças políticas, a CDU e o PS, onde se inclui também o senhor Presidente da Assembleia Municipal, reprovem o documento só porque sim porque, expressamente querem limitar à população o acesso a novas infraestruturas e equipamentos fundamentais para o seu bem-estar, isto é claro!

Estamos certos de que os eleitos, presentes nesta sala, estão cientes de que a população irá ficar impedida de ter ao seu dispor projetos como a creche da Ivima, a residência de estudantes na Albergaria Nobre, os armazéns da Arte Xávega, os Bio resíduos, a ciclovia do troço 3 e inclusivamente o auditório António Campos entre outros projetos. Mas a reprovação do orçamento para 2023 irá comprometer as obras apresentadas, que não se vão realizar por várias razões:

1º - porque havendo prazos de execução e para alguns vão até final de junho de 2023, estão naturalmente muito apertados, o atraso da decisão deste órgão irá impossibilitar o cumprimento dos mesmos;

2º - não cumprindo os prazos a CCDR não atribuirá ao financiamento e;

3º - iremos deitar fora cerca de 6 Milhões de euros a fundo perdido.

Alguém quer contestar isto?

Por isso e agora, enfim, na parte final da minha intervenção e da declaração de voto, dirijo-me ao senhor Presidente da Junta de Freguesia da Vieira de Leiria que, a partir de hoje, talvez seja melhor não vir aqui à Assembleia Municipal ou até junto da Câmara Municipal a perguntar pelas obras do centro interpretativo de Arte Xávega, Cultura Avieira, a requalificação dos coletores a pluviais da Rua 1º de Dezembro e da Rua do Moinho do Gogue, o auditório António Campos, as obras do pavilhão do Albino Reis Paulo, mercado da Praia da Vieira, o projeto centro escolar da Vieira de Leiria, construção de centro de saúde em Vieira de Leiria, continuidade às obras realizadas ao longo da passagem, a requalificação da escola secundária da Loureiro Botas, projeto expansão da zona industrial da Vieira de Leiria, o projeto e remodelação do saneamento do Casal d'Anja, os estudos e projetos para a Rua 25 de abril, a execução do parque infantil JI e EB1 da Praia da Vieira enfim. O seu voto foi muito expressivo daquilo que o move. Acho que o Presidente da Junta de Freguesia Vieira de Leiria deveria de fazer um favor a si mesmo,



depois desta reunião e talvez até misturado no meio de uma imperial, faz sempre jeito, acho que devia explicar aos vieirenses, que votou contra o orçamento o que irá impedir de disfrutar destas importantes Infraestruturas.

Tudo isto é pôr em causa o interesse da população deste concelho, não haja ilusões!

Não foi para isto que as pessoas nos elegeram, devemos respeitar a democracia e quem o povo quis que governasse a Câmara nestes últimos 4.”.

**vvvvv**

Tomou a palavra, o **deputado Curto Ribeiro (PS)** que apresentou a seguinte declaração de voto:

**“Declaração de Voto do Presidente da Assembleia Municipal**

Quem votou contra orçamento não foi o Presidente da Assembleia Municipal foi o cabeça de lista do Partido Socialista à Assembleia Municipal. O Presidente da Assembleia Municipal só votaria se houvesse empate. Estou aqui porque, se calhar deveria cá estar há 4 anos e não este ano. Se estou aqui não foi porque fiz um acordo, foi porque fui convidado a ser Presidente da Assembleia Municipal. Fui convidado não negocie! Não negocie e fui apenas convidado e aceitei, dizendo sempre que quando ganhei as eleições, para Presidente da Assembleia Municipal, há 5 anos não fui eleito por uma coligação negativa e hoje estou aqui porque fui convidado, aceitei. Mas não é o facto de ter aceitado que me condiciona a minha participação nas assembleias municipais, enquanto deputado.

Pegando na parte final da defesa do deputado Wilson, afinal o Presidente da Junta de Freguesia de Vieira de Leiria tinha razão, afinal ele tinha razão quando disse que a sua orientação de voto estava a ser condicionada, isso sim é que é condicionar.

Em relação à minha declaração de voto dizer que com esta votação o executivo municipal não fica a governar sem orçamento, repito não fica a governar sem orçamento, tem em vigor o orçamento de 2022 que, com a sua fraca execução, permite a continuação das obras que o compõem com a dotação orçamental correspondente. Portanto, tem a dotação orçamental que está incluída naquilo a que se chama saldo de gerência, que não é saldo gerência, mas que consegue financiar ou suportar as obras que estão aprovadas em orçamento e, portanto, a creche da Ivima e as outras todas, não vou agora repetir, não estão não estão em perigo por falta de orçamento, elas estão orçamentadas e cabimentadas.

Não é preciso a inclusão do chamado saldo orçamental para as executar e para as financiar. Não há dúvida que para o executivo ter, no entanto, aprovado um orçamento é do mais pragmático interesse, o trabalho não acaba aqui hoje com esta votação que, em curto prazo, sejam criadas condições de diálogo construtivo com todas as forças políticas representadas nesta Assembleia Municipal, no sentido de se conseguir executar e propor a esta Assembleia um orçamento que possa merecer a aprovação.”.

**vvvvv**

**PONTO 13 - AUTORIZAÇÃO GENÉRICA PRÉVIA PARA A ASSUNÇÃO DE COMPROMISSOS PLURIANUAIS** \_\_\_\_\_

Após esclarecimento do Sr. Presidente da Mesa, procedeu-se à retirada deste ponto da Ordem do Dia com a justificação de o documento ainda não estar em condições de ser votado.

**vvvvv**

**PONTO 14 - FIXAÇÃO DA TAXA MUNICIPAL DOS DIREITOS DE PASSAGEM PARA 2023** \_\_\_\_\_

“Presente certidão de teor nº84/2022/DRH referente à seguinte deliberação camarária da reunião ordinária de 12 de dezembro de 2022: \_\_\_\_\_

Presente informação I/2968/2022 da Divisão de Desenvolvimento Económico e Apoio ao Cidadão, o qual se dá aqui por integralmente reproduzida. \_\_\_\_\_

Nos termos do Regime Financeiro das Autarquias Locais e Entidades Intermunicipais, aprovado pela Lei n.º 73/2013 de 3 de setembro, na sua alínea o) do seu artigo 14º, prevê que constituem receitas dos Municípios as que forem estabelecidas em Lei ou Regulamento em seu favor. \_\_\_\_\_

Considerando que: \_\_\_\_\_

A Lei das Comunicações Eletrónicas (LCE), aprovada pela Lei 16/2022 de 16 de agosto, estabelece que os direitos e encargos relativos à implantação, passagem e atravessamento dos domínios público e privado municipal, por sistemas, equipamentos e demais recursos das empresas que oferecem redes públicas de comunicações eletrónicas e serviços de comunicações eletrónicas acessíveis ao público, em local fixo, podem dar origem ao estabelecimento de uma taxa municipal de direitos de passagem (TMDP) e à remuneração pela utilização de infraestruturas aptas ao alojamento de redes de comunicações eletrónicas que pertençam ao domínio público e privado das autarquias locais prevista no Decreto-Lei n.º 123/2009, de 21 de maio. \_\_\_\_\_

Nos termos do n.º 3 do artigo 169º da Lei das Comunicações Eletrónicas aprovado pela Lei 16/2022 a TMDP obedece aos seguintes princípios: \_\_\_\_\_

a) “É determinado com base na aplicação de um percentual sobre o total da faturação mensal emitida pelas empresas que oferecem redes e serviços de comunicações eletrónicas acessíveis ao público, em local fixo, para todos os clientes finais do correspondente município”; \_\_\_\_\_

b) O percentual referido na alínea anterior é aprovado anualmente por cada município até ao fim do mês de dezembro do ano anterior a que se destina a sua vigência e não pode ultrapassar os 0,25%”. \_\_\_\_\_

As empresas sujeitas a TMDP devem produzir a informação necessária, por município, de modo a possibilitar o apuramento do valor base de incidência, das respetivas percentagens e do cálculo do montante das taxas, de forma transparente e auditável. \_\_\_\_\_

Em complemento do regime fixado na LCE, o Decreto-Lei n.º 123/2009, de 21 de maio, estabelece que: \_\_\_\_\_

a) pela utilização e aproveitamento dos bens do domínio público e privado municipal, que se traduza na construção ou instalação, por parte de empresas que ofereçam redes e serviços de comunicações eletrónicas acessíveis ao público, de infraestruturas aptas para o alojamento de comunicações eletrónicas, é devida a TMDP, não sendo permitida a cobrança de quaisquer outras taxas, encargos ou remunerações por aquela utilização ou aproveitamento; \_\_\_\_\_

Que a Associação Nacional dos Municípios Portugueses, através da sua circular n.º 41/2004 de 9 de março de 2004, salienta aos Municípios a necessidade de ser aprovado o percentual em causa. Sugerindo-se a aplicação do seu valor máximo. \_\_\_\_\_

**A Câmara Municipal delibera nos termos da alínea ccc) do n.º 1 do art.º 33º do anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na sua redação atual, que aprova o Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL), submeter à Assembleia Municipal a proposta da Taxa Municipal de Direitos de passagem (TMDP) em 0,25%, respeitante ao ano de 2023, para que o órgão deliberativo fixe a mesma nos termos do n.º 1 alínea a) e b) do art.º 25º do anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na sua redação atual, que aprova o Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL).** \_\_\_\_\_

**Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.** \_\_\_\_\_

v v v v v

A **Assembleia Municipal** da Marinha Grande **deliberou aprovar e fixou, a Taxa Municipal de Direitos de Passagem em 0,25%, respeitante ao ano de 2023**, nos termos do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 25.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.

**Esta deliberação foi tomada por unanimidade.**

v v v v v

PONTO 15 - **APROVAÇÃO DA ESTRATÉGIA LOCAL DE HABITAÇÃO PARA A MARINHA GRANDE**

“Presente certidão de teor nº72/2022/DRH referente à seguinte deliberação camarária da reunião ordinária de 28 de novembro de 2022: \_\_\_\_\_

Presente informação Inf\_07\_23.11.2022 da Divisão de Planeamento Estratégico, Mobilidade e Transportes, relativa à Estratégia Local de Habitação da Marinha Grande (ELH), que se anexa e faz parte integrante da presente deliberação, juntamente com o documento da Estratégia Local de Habitação. \_\_\_\_\_

Considerando que: \_\_\_\_\_

a) A ELH é um instrumento de iniciativa municipal, que visa a promoção de soluções habitacionais para pessoas que vivem em condições habitacionais indignas e que não

- dispõem de capacidade financeira para suportar o custo do acesso a uma habitação adequada; \_\_\_\_\_
- b) A ELH define a estratégia de intervenção em matéria de política de habitação, fundamental para a concretização dos princípios orientadores delineados pela Nova Geração de Políticas de Habitação e, em particular, no Programa de Apoio ao Acesso à Habitação – 1.º Direito, gerido pelo Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana, cabendo a este a verificação da concordância da ELH, bem como das respetivas alterações, com as regras e os princípios do 1.º Direito, devendo solicitar ao Município os esclarecimentos ou as alterações que se revelem necessários para o efeito, conforme disposto no n.º 8, do artigo 2.º, da Portaria n.º 230/2018, de 17 de agosto; \_\_\_\_\_
- c) A ELH contém o diagnóstico das carências habitacionais existentes no seu território, as soluções que se pretendem desenvolver, a programação das soluções e a respetiva ordem de prioridade, consistindo no documento de suporte obrigatório à candidatura ao Programa de Apoio ao Acesso à Habitação – 1.º Direito, para obtenção de apoios a conceder ao abrigo do 1.º Direito; \_\_\_\_\_
- d) No âmbito do processo de aquisição n.º 110/2021-AP/DGT, foi adjudicada à empresa Lugar do Plano - Gestão do Território e Cultura Lda, a elaboração da ELH para o concelho da Marinha Grande (contrato n.º 143/2021); \_\_\_\_\_
- e) A ELH entregue no dia 23/11/2022 pela empresa Lugar do Plano - Gestão do Território e Cultura Lda, encontra-se em conformidade com o estabelecido no Caderno de Encargos, encontrando-se este modo em condições de ser aceite; \_\_\_\_\_
- f) De forma a dar cumprimento ao disposto na Cláusula 11.ª do Caderno de Encargos (condições de pagamento), deve ser emitida uma declaração de aceitação dos trabalhos inerentes à ELH pelo Município da Marinha Grande; \_\_\_\_\_
- g) As soluções habitacionais a promover com apoio do 1.º Direito devem estar alinhadas com a ELH; \_\_\_\_\_
- h) A apresentação de candidaturas a apoio ao abrigo do Programa 1.º Direito depende da prévia aprovação pelos competentes órgãos do Município da Estratégia Local de Habitação, conforme disposto no n.º 1, do artigo 2.º, da Portaria nº 230/2018, de 17 de agosto que regulamenta o 1.º Direito — Programa de Apoio ao Acesso à Habitação, criado pelo Decreto-Lei n.º 37/2018, de 4 de junho; \_\_\_\_\_

**A Câmara Municipal, de modo a dar cumprimento à Cláusula 11.ª do Caderno de Encargos, delibera aceitar o documento que preconiza a Estratégia Local de Habitação da Marinha Grande.** \_\_\_\_\_

**Mais delibera, nos termos da alínea a) do n.º 1, do artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, submeter à aprovação da Assembleia Municipal a Estratégia Local de Habitação para a Marinha Grande, por ser o órgão competente para o efeito.**

**Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.” \_\_\_\_\_**

**vvvvv**

A **Assembleia Municipal** da Marinha Grande **deliberou aprovar a Estratégia Local de Habitação para a Marinha Grande**, nos termos do disposto na alínea j) do n.º 1 do artigo 25.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.

**Esta deliberação foi tomada por unanimidade.**

**vvvvv**

Tomou a palavra, a **deputada Maria Loureiro (CDU)** que referiu que a estratégia local de habitação apresentada se refere muito aquilo que é a política de habitação social, ficando uma franja muito significativa da população que, não tendo um enquadramento para concorrer para habitação social, fica dentro desta estratégia, mas, fora da possibilidade de continuar a ter um teto.

Mais referiu que se deveria criar uma bolsa de arrendamentos a custos acessíveis ou que se promovam medidas de controlo e/ou participação no mercado que deem resposta a estas muitas famílias.

Referiu ainda que, a CDU defende que, para esta estratégia de habitação local funcionar, se crie, efetivamente, um programa municipal de arrendamento a custos acessíveis cujo desenvolvimento deveria assentar em capitais de origem municipal, no património disperso municipal e edificado nas 3 freguesias e/ou em terrenos municipais aptos para construção.

**vvvvv**

Tomou a palavra, a **deputada Vanessa Rocha (+MPM)** que referiu que este é o primeiro passo de um desenvolvimento de uma parte de apoio social. Mais referiu que daquilo que leu do relatório se está a falar de 625 agregados familiares que podem ou que estão contemplados por este relatório, parabenizando o executivo pela apresentação deste documento estrutural com um diagnóstico sobre a situação habitacional do concelho e com a definição de prioridades de intervenção.

**vvvvv**

PONTO 16 - **APRECIÇÃO DA ATIVIDADE MUNICIPAL E SITUAÇÃO FINANCEIRA** \_\_\_\_\_

**vvvvv**

Tomou a palavra, o **deputado João Norte (CDU)** que referiu que a CDU não baixa os braços para lutar por melhores condições de vida para os residentes no Concelho, referindo também a alteração de lugar do Monumento ao Vidreiro. Solicitou informação sobre a retirada da propaganda política

do PCP pois a mesma desapareceu, sendo solicitada informação à Câmara Municipal e até à presente data nada lhes foi comunicado.

**vvvvv**

Tomou a palavra, a **deputada Cláudia Perfeito (PS)** que solicitou o ponto de situação da revisão do PDM da Marinha Grande e solicitou, também, um relatório sobre a produtividade da nova estrutura orgânica.

**vvvvv**

Tomou a palavra, o **deputado Artur Jorge (+MPM)** que referiu a razão pela qual o Monumento ao 18 de Janeiro, pois a mesma decorreu da vontade expressa do artista e confirmado pelos seus descendentes.

**vvvvv**

Tomou a palavra, a **deputada Maria Loureiro (CDU)** que referiu a proposta da CDU para que o projeto do intermodal seja executado próximo da estação ferroviária. Mais referiu as condições indignas a que as pessoas são sujeitas enquanto estão à espera do expresso na estação da rodoviária. Referiu ainda a falta de segurança para os peões ao atravessarem a passadeira da Avenida Dr. José Henriques Vareda, sugerindo a colocação de uma passadeira elevada.

Referiu, também, em relação às comemorações da passagem de ano que não compreendem o porquê de não haver fogo de artifício na Marinha Grande. Mais referiu a questão os atrasos nos pagamentos dos salários às trabalhadoras das CAF'S.

**vvvvv**

Tomou a palavra, o **deputado Carlos Wilson (+MPM)** que parabenizou a Câmara Municipal pela iluminação de Natal. Solicitou informação sobre o andamento das obras das águas em Picassinos e deu a informação de que o projeto da piscina municipal tinha sido aprovado na última reunião de Câmara. Colocou ainda a questão ao Sr. Presidente da Câmara sobre a aquisição de 2 carros elétricos.

**vvvvv**

De seguida, o **Sr. Presidente da Câmara** prestou as seguintes informações:

**Monumento 18 de Janeiro** – está para breve a inauguração

**P.D.M** – está numa fase adiantada

**Paragem dos Autocarros da Rodoviária** – é da responsabilidade da TUMG a colocação de abrigos

**Passadeira de Peões** – há muitos anos que existe a situação reportada na Av. José Henriques Vareda

**Comemorações de Fim-de-Ano** – este ano foi decidido fazer nas 3 freguesias e que é muito digno o que está a ser feito, pois iremos ter a melhor passagem de ano da Região

**Água e Saneamento de Picassinos** – estamos na última fase da colocação das águas e saneamento

**Piscina Municipal** – o projeto da piscina municipal foi aprovado bem como o anteprojecto da Rotunda do Pero Neto

**Compra de Carros Elétricos** – há mitos que se criam nesta terra, para não lhes chamar mentiras. Não é verdade que a Câmara tenha comprado 2 carros elétricos para o executivo, mas sim comprou os referidos carros para o serviço de apoio domiciliário de médicos e enfermeiros.

**vvvvv**

---

Dando cumprimento à alínea c) do nº1 do artº 30º do RJAL, o Presidente da Mesa deu por encerrada esta segunda reunião sessão ordinária, pelas zero horas e trinta minutos, da qual se se lavrou a presente ata que, depois de lida e aprovada, vai ser assinada pelo Presidente e por mim, Rui Jorge Monteiro Fidalgo Germano que a redigi, nos termos do n.º 2 do artigo 57.º do RJAL aprovado pela Lei nº75/2013 de 12 de setembro, na redação atual. \_\_\_\_\_

---

O Presidente da Assembleia Municipal

Aníbal Manuel Curto Ribeiro)

Pelo Gabinete de apoio à Assembleia Municipal

Rui Jorge Monteiro Fidalgo Germano

(Assistente Técnico nº 133)



Município da  
Marinha Grande

## **ASSEMBLEIA MUNICIPAL**

**MANDATO 2021/2025**

**ANEXOS**

**SESSÃO ORDINÁRIA**

**23.12.2022**



# **ANEXO 1**

**SESSÃO ORDINÁRIA**

**23.12.2022**

## **ANEXO 2**

**SESSÃO ORDINÁRIA**

**23.12.2022**

# **ANEXO 3**

**SESSÃO ORDINÁRIA**

**23.12.2022**

# **ANEXO 4**

**SESSÃO ORDINÁRIA**

**23.12.2022**

# **ANEXO 5**

**SESSÃO ORDINÁRIA**

**23.12.2022**

# **ANEXO 6**

**SESSÃO ORDINÁRIA**

**23.12.2022**

# **ANEXO 7**

**SESSÃO ORDINÁRIA**

**23.12.2022**